



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
EDITAL Nº 22/2024
PROCESSO Nº 40/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

OBJETO
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 460.053,85

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **22/04/2024** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITA MAIS BRASIL no link:
<https://licitamaisbrasil.com.br/>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Agente de Contratações – JOICE PEREIRA MACIEL MENDES.
PORTARIA Nº 13.153/23

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações –
<https://licitamaisbrasil.com.br/>> EDITAL PREGÃO ELETRONICO 19/2024 >
Telefones/Email: (17) 3332-5142 – licitacao@guaira.sp.gov.br

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6	
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
10. DOS RECURSOS	23
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	24
12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	25
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	32
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	38
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	39
16. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA	40



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO Nº40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2024
EDITAL Nº22/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2024

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, para **registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5142, através do e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/> ou pelo site da Licita Mais no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 95,106,107 e 110 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.4 e 7.17.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.16. Não será exigido o recolhimento a título de garantia de proposta.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário do item;**

4.1.2. **Marca e/ou Fabricante;**

4.2. Ao anexar a proposta por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema fica **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência*



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **12 (doze)** meses, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências : assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01. (um centavo)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no preâmbulo deste edital.**

5.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal \(portaldatransparencia.gov.br\)](#)); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([Relação de inidôneos \(tcu.gov.br\)](#)).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) são as que seguem abaixo:

7.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

7.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

7.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

7.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.3.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.1.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo V)

7.3.1.7.1. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.4. **HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).

7.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.5.1. Conforme termo de referência.

7.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 7.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO VI.
- 7.6.2. Declaração de que a empresa se em ENQUARA COMO MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (Modelo Anexo VIII);
- 7.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO VII.
- 7.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO IX.
- 7.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal. conforme modelo ANEXO X.
- 7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.10. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7 .
- 7.11. O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por Autenticação Digital.

7.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. **Os documentos exigidos para habilitação caso não tenham sido inseridos previamente na PLATAFORMA LICITAMAISS BRASIL deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.18. A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.
- 7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada fisicamente ou por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2023.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. GESTÃO DA ATA E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. A realização dos serviços será acompanhada por servidor designado nos autos.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

11.5.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 12.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.
- 12.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

01 PODER EXECUTIVO

01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

010101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0007 Gestão do Controle Interno

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0008 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

05 Defesa Nacional

05 153 Defesa Terrestre

05 153 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06 Segurança Pública

06 182 Defesa Civil

06 182 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

010203 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos

01 04 DIRETORIA DE COMPRAS

010401 DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações

01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS

010501 ARRECADADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0005 Administração Financeira

04 123 0005 2015 0000 ARRECADADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010602 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

19 Ciência e Tecnologia

19 126 Tecnologia da Informação

19 126 0004 Gestão Administrativa

19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010603 GESTÃO DE FROTAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

26 Transporte

26 452 Serviços Urbanos

26 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010801 SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

15 452 0011 2022 0000 *Manutenção dos serviços de Limpeza Publica*

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010802 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS E RODOVIÁRIA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0026 Esporte e Lazer

27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0026 Esporte e Lazer

27 812 0026 2098 0000 Promocao de Eventos Esportivos

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0022 Gestão do SUS

10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0023 Vigilância em Saúde

10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0023 Vigilância em Saúde

10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0021 Assistência em Saúde

10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0021 Assistência em Saúde

10 301 0021 2070 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL

10 301 0021 2071 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0024 Saúde Bucal

10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico

10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0021 Assistência em Saúde

10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada

10 302 0021 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURSO FEDERAL

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0023 Vigilância em Saúde

10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOZES E BEM ESTAR ANIMAL

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0025 Gestão Ambiental

18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOC

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011201 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0014 Bloco de Proteção Social Básica

08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial

08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência 08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial

08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal

08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio

08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal

08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

011203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0010 Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município

14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

01 13 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
011301 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 Comércio e Serviços
23 691 Promoção Comercial
23 691 0017 Desenvolvimento Econômico
23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 Comércio e Serviços
23 695 Turismo
23 695 0017 Desenvolvimento Econômico
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011401 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 605 0016 Agricultura e Abastecimento
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente

01 15 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
011501 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04 Administração
04 244 Assistência Comunitária
04 244 0010 Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010301 DEPARTAMENTO DE GABINETE
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0010 Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E
04 Administração
04 131 Comunicação Social
04 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E
24 Comunicações
24 131 Comunicação Social
24 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Nota explicativa: O art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, estabelece o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Em outras palavras, o prazo máximo de 10 dias úteis deverá ser suficiente

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

Nota Explicativa: Observar que o artigo 7º, §2º, da Instrução Normativa nº 77, de 2022, prevê que “Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.10.1. o prazo de validade;

14.10.2. a data da emissão;

14.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

14.10.5. o valor a pagar; e

14.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração deverá realizar consulta para:

14.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

14.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

14.18. O pagamento será efetuado no prazo **20 (vinte) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

14.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

14.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

14.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

14.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

14.28.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

14.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

14.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIŠ BRASIL ou via e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. *ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA*



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

17.11.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 17.11.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO*
- 17.11.3. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*
- 17.11.4. ANEXO IV – CADASTRO DE RESERVA*
- 17.11.5. ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA*
- 17.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*
- 17.11.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*
- 17.11.8. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO NÃO INTEGRAL DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM QUADRO SOCIAL E AFINS*
- 17.11.9. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL*
- 17.11.10. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
- 17.11.11. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO*
- 17.11.12. ANEXO XII – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO*

18. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

18.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 05 de Abril de 2024.

Antônio Manoel da Silva Junior

Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

Registro de preço para eventual aquisição de FERRAMENTAS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1.	Abraçadeira Nylon 280 mm Branca – Abraçadeira de Nylon 280 X 3,5 mm Natural. Pacote com 200 Unidades. Cod.003.004.026	PCT	40	200
2.	Alavanca Para Mecânico 387mm - Fabricada em aço. Ponta redonda cônica. Uso em desmontagem de peças e equipamentos. Medidas (A x L x C): 1,50 cm X 4,80 cm X 39 cm, Peso: 0,46 kg. Material: Aço Cromo Vanádio. Cod.013.001.382	UN	01	03
3.	Alicate Amperímetro Multímetro Profissional - Digital. Medidas: 230mm x 90mm x 37mm. Com Estojo. Cod.013.000.266	UN	02	10
4.	Alicate Bico Meia Cana 6" - Isolado 1000v - Corpo forjado em aço. Gume de corte. - Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. - Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada. Articulação suave para facilitar o uso. - Cabo com formato ergonômico. Cod.003.003.866	UN	04	20
5.	Alicate Bomba D'Água 10" - Material: Aço: Comprimento: 10 Pol. (250mm). Cod.013.000.584	UN	02	10
6.	Alicate de Corte Diagonal 6" - Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Cabeça e articulações lixadas. Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V. Comprimento: 6". Cod.013.000.199	UN	02	10
7.	Alicate de Corte Tipo Tesoura 8" - Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas. Medida: 8 polegadas; Capacidade de corte de 3,00 á 2,00 mm.	UN	02	20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	Cod.013.000.661			
8.	Alicate de Pressão 10” - Mordente curvo em aço. Acabamento niquelado, prende materiais de diversos formatos. Alicate de pressão 10. Peso: 500g. Cod.013.001.379	UN	02	10
9.	Alicate de Pressão 10” com Bico Reto - Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior - Aplicação do Produto: Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, entre outros. - Especificações Técnicas: Medida total: 10” (224 mm): Abertura máxima da boca: 85 mm: Material: Aço: Material do Cabo: Aço: Acabamento: Polido - Conteúdo da Embalagem: 1 Alicate de Pressão. Cod.013.001.199	UN	01	05
10.	Alicate de pressão triangular 10” - Alicate de Pressão 10" mordentes com perfil triangular forjados em aço e corpo formado por chapas conformadas. Abertura regulável. Acabamento cromado. Possui alavanca para destravar. Cod.013.000.610	UN	01	05
11.	Alicate Rebitador Manual Profissional 10,5” com 4 Pontas - Comprimento: 10.5” (260 mm). Corpo em Aço. Empunhadura em PVC. Peso: 460g. 4 Pontas para Rebite. Material: Aço Carbono. Tamanhos: 2.4, 3.2, 4, 4.8mm. Cod.013.001.224	UN	02	10
12.	Alicate Rebitador Manual tipo Alavanca 17” - Estrutura em aço reforçado. Cabos tubulares cromados e revestidos. Castanhas em aço. - Especificações Técnicas: Comporta rebites de diâmetro: 3.2, 4.0, 4.8 mm: Comprimento: 415mm. Cod.013.000.347	UN	01	03
13.	Alicate Universal 8” - Corpo forjado em aço especial e temperado. Aço carbono, Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada. Articulação suave. Cabo formato	UN	01	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	ergonômico. Dados Técnicos: Comprimento total: 20,3 cm. Comprimento da cabeça: 2,9 cm. Altura: 6,35 cm. Largura da cabeça: 1,3 cm. Largura do cabo: 1,5 cm. Dimensões da Embalagem: 270x75x30 mm. Peso: 0,39 kg. Cod.013.001.201			
14.	Arco de Serra Manual Regulável 12" - Em estrutura metálica, corpo em aço carbono, regulável de 10 e 12, cabo em polipropileno injetado. Testadas conforme normas específicas. Cod.010.003.248	UN	02	10
15.	Aspirador Profissional de Pó e Água - Potência do motor: 1400 w (mínimo). Reservatório: 12 litros (mínimo). Nível de ruído: baixo. Filtro e saco lavável. Kit de bicos para multitarefas. Cod.013.001.624	UN	01	05
16.	Balança para Carga de Gas Precisão 1gr até 6kg - Características técnicas. Prato de Pesagem Tamanho 18x25cm. Gabinete construído em ABS. Superfície de pesagem em aço inoxidável. Pés reguláveis e nível bolha. Teclado de alta resistência ao toque. Tecla de zero com busca automática. Visor em LCD com dígitos grandes e baixo custo de energia. Tara subtrativa até 100%. Botão de liga desliga manual. Saída serial para computador ou impressor. Capa plástica protetora. Interface USB device opcional e Impressora de Etiquetas. Bateria recarregável com autonomia de até 48h (Opcional não Incluso). Cod.003.003.877	UN	02	05
17.	Balança Programável de 1gr a 100Kg Ar Condicionado/Refrigeração - Itens na embalagem. Balança Programável. Valvula Solenoide para carga. Controle. Maleta de transporte. Precisão: 1g. Pesagem: 5-100kg. Tipo de exibição: LCD. Material: Aço inoxidável. Método de medida: Automático. Cod.003.003.873	UN	01	05
18.	Bolsa Coletora de 09 a 18.000Btus - Bolsa coletora para higienização e limpeza de evaporadora de ar condicionado split 09 a 18.000btus 110x36cm. Cod.003.003.860	UN	01	03



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



19.	Bolsa Coletora de 18 a 30.000Btus - Bolsa coletora para higienização e limpeza de evaporadora de ar condicionado split de 18 a 30.000btus 130x36cm Cod.003.003.861	UN	01	03
20.	Bomba Elétrica Para Transferência De Óleo Diesel. - 12V, Para Tambor De 200 Litros, Vazão 20 L/Min. Com filtro. Cod.013.001.605	UN	02	05
21.	Bomba de Vácuo 12CFM Duplo Estágio - Especificações Técnicas. Dimensões (LxAxP): 390 x 140 x 270mm. Vazão: 283 L/min. Tensão: 110/220V. Motor: 1 Hp. Vácuo Máximo: 40~150Microns. Peso: 14,4Kg. Quantidade de óleo no cárter (meio do visor): 700ml. Cod.013.001.633	UN	02	05
22.	Bomba e/ou engraxadeira propulsora pneumática 14 kg - Propulsora pneumática para graxa móvel com 2 rodas. Indicada para lubrificação com graxa em máquinas e equipamentos fixos que não podem ser removidos do seu local de trabalho, como moendas, redutores, tornos, teares, prensas, motores e engrenagens em geral. Filtro regulador de ar (mod. FL2000). Bloco do motor em alumínio anodizado. Mangueira de 3 m / 118,11” (mod. 5680-3). Conexão giratória em Z (mod. 7302). Compactador de graxa (mod. 8063-B). Mola do compactador (mod. 8063-C). Válvula de controle de graxa (mod. 5040). Condutor de ar metálico e conjunto silenciador. Filtro interno no sistema de sucção. Especificações Técnicas: Recipiente de Aplicação 14Kg / 30,86lb. Vazão livre 800 gramas/min. Rateio 60: 1. Entrada de ar ¼” Rosca NPT. Saída de Produto” Rosca NPT. Pressão de Trabalho 80-100 PSI (5,5-6,9 BAR). Pressão de Saída 4800-6000 PSI (331-413 BAR). Consumo de ar 8,0 pés³/min. Volume 0,08 m3 (77 litros) Cod.013.001.604	UN	02	05
23.	Broca com Encaixe Tipo Sds Plus 10mm x 400mm - Ponta de metal duro/vídea. - Especificações Técnicas: Diâmetro: 10mm. Comprimento total: 400mm. Tipo de canal: Helicoidal. Tipo de haste: Encaixe tipo SDS PLUS. Número de cortesã: 2 cortes Cod.010.002.078	UN	02	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



24.	Broca Para Concreto 30 X 370 Mm Encaixe Sds - Material: Aço Carbono. Indicação de Uso: Concreto. Encaixe SDS Max. Tamanho: 5/8 Pol. Cod.010.002.973	UN	02	05
25.	Broca para Concreto SDS-Max 12 x 540mm - Medida: 12mm. Comprimento útil: 400mm. Comprimento total: 540mm. Características: Encaixe SDS Max. Corpo em aço especial. Ponta em metal duro. Cod.010.001.975	UN	02	05
26.	Broca SDS Max Para Concreto 20 X 520mm - Ponta com pastilha de metal duro ultra resistente. Corpo em aço temperado. Comprimento total: 520mm. Medida: 20mm. Cod.010.000.435	UN	02	05
27.	Cadeado 25mm – Latão ou Bronze, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister. Cod.010.000.459	UN	04	10
28.	Cadeado 40mm – Latão ou Bronze - Haste em aço cromada e temperada - Trava Simples de Segurança - Disco anti-Gazua - Cilindro em latão trefilado - Molas em aço inoxidável - 2 chaves de latão niqueladas. Medidas: Peso: 0,155 kg, Comprimento: 68 mm, Largura: 41 mm, Altura: 18 mm. Cod.010.000.676	UN	02	10
29.	Cadeado 60mm – Latão ou Bronze - Haste em aço cromada e temperada - Trava Simples de Segurança - Disco anti-Gazua - Cilindro em latão trefilado - Molas em aço inoxidável - 2 chaves de latão niqueladas. Medidas: Peso: 0,432 kg, Comprimento: 93 mm, Largura: 61 mm, Altura: 22 mm. Cod.010.001.467	UN	02	10
30.	Caixa de Ferramentas com 5 gavetas - Sanfonada com 5 gavetas, 50cm em chapa de aço. Cod.013.001.569	UN	05	23
31.	Caixa de ferramentas com 7 gavetas - Alças fixas na parte superior, possibilita uso de cadeado, Dimensões: Comprimento: 500 mm, Largura: 200 mm, Altura: 260 mm. Cod.013.000.621	UN	02	05

5



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



32.	Carrinho Desmontável Aberto para Ferramentas com 1 Gaveta - Descrição do Produto: Carrinho desmontável com 3 prateleiras abertas, 1 gaveta e rodízio de 2 polegadas além de ajudar a organizar e transportar ferramentas, ainda serve como bancada de trabalho. - Especificações Técnicas: Dimensões: CxLxA: 600 mm x 450 mm x 850 mm: Capacidade de carga: 80 Kg: Peso: 12 Kg: 03 prateleiras: Rodízio de 2 Pol.: 1 Gaveta. Cod.013.001.623	UN	02	05
33.	Chave Ajustável 10" - Material em aço. Abertura regulável. Boca ajustável ao tamanho do parafuso. Cod.153.002.001	UN	04	10
34.	Chave Ajustável 12" - 300mm - Tamanho: 12" - 300mm - Capacidade de abertura: 35mm - Corpo em aço carbono especial, forjado e temperado - Acabamento fosfatizado - Escala métrica na cabeça. Cod.013.000.249	UN	05	20
35.	Chave de Fenda Philips Toco Amarela 3/16x1.1/12" - Especificação: Haste em aço especial temperado. - Acabamento niquelado. - Ponta cruzada. - As hastes das chaves de fenda são testadas em máquinas de ensaio específicas, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza- Cabos injetados com material de alta resistência. Cod.013.000.632	UN	02	05
36.	Chave de Fenda 1/4" X 5" - Características Gerais do Produto: • Ponta: Imantada (Chata / Com Imã) • Cabo: Anatômico (PVC amarelo) • Haste: Aço cromo-vanádio • Tipo: Fenda • Cor Predominante: Amarelo • Tamanho: 1/4" x 4" • Material: Aço / PVC • Modelo: Fenda - 1/4" x 5". Cod.013.000.254	UN	02	05
37.	Chave de Fenda Simples 1/8" x 4" - Haste em cromo vanádio; - Cabo anatômico de polipropileno - Ponta Magnetizada. Cod.013.001.188	UN	02	05
38.	Chave de Fenda Simples 3/16" X 6" - Aplicações: Indicada para aperto e desaperto de parafusos, Características: Haste niquelada e cromada, Medidas: 3/16 X 6", Ponta fosfatizada, Modelo: Chave de fenda.	UN	02	05

6



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	Cod.013.000.633			
39.	Chave De Fenda 5/16 x 6 Pol. - Haste niquelada e cromada, Cabo em polipropileno azul, Ponta fosfatizada, Medidas: 5/16 x 6 Pol. Cod.013.001.371	UN	02	05
40.	Chave de Fenda Simples 5/16" X 8" - Aplicações: Indicada para aperto e desaperto de parafusos, Características: Haste niquelada e cromada, Medidas: 5/16 X 8, Ponta fosfatizada, Modelo: Chave de fenda. Cod.013.000.615	UN	02	05
41.	Chave de Fenda Toco Simples de 1/4" X 1.1/2" - Haste em aço e cabo em polímero. Haste com acabamento niquelado e cromado, com ponta escurecida. Cabo ergonômico. Chave com haste redonda e resistente, com formato curto. Largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica. Perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples - Medida: 1/4 x 1.1/2". Cod.013.001.621	UN	02	05
42.	Chave Grifo 24" Tipo Americano - Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Informações Técnicas: Medida: 24". Cod.013.001.627	UN	01	03
43.	Chave Grifo Americana Heavy Duty 12" - 300mm - Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Medida: 12" (300 mm) - Abertura do mordente: 42mm. Cod.013.001.242	UN	02	07
44.	Chave Grifo Americana Heavy Duty 36" 900mm - Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Medida: 36" (900 mm). Abertura do mordente: 102mm. Cod.013.001.628	UN	01	03
45.	Chave de Impacto – Pneumática de ½", 32 kgfm + soquetes ½" - Kit Cod.013.001.612	JG	02	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



46.	Chave L Torx T55 – Em aço. Acabamento escurecido. Chave para parafusos com geometria GTX (perfil hexalobular) interno. Perfil do corpo em L para o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Cod.013.001.561	UN	02	05
47.	Chave Phillips 1/4" x 1.1/2" - Haste em aço. Cabo anatômico de polipropileno - Ponta magnetizada. Cod.013.001.189	UN	02	05
48.	Chave Phillips 1/4" x 5" - Haste em aço cromo vanádio- Cabo anatômico de polipropileno - Ponta magnetizada. Cod.013.000.466	UN	02	05
49.	Chave Phillips 1/8 x 4" - Haste em aço especial temperado - Acabamento niquelado - Ponta cruzada - Cabos injetados com material de alta resistência. Cod.013.001.373	UN	02	05
50.	Chave Phillips 3/16X5" - Haste em aço. Cabo em polímero. Haste c/ acabamento niquelado e cromado, ponta escurecida. Cabo ergonômico. Perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips”. Medida: 3/16" x 5". Cod.013.000.228	UN	02	05
51.	Chave Phillips 5/16X6" - Em Alto Carbono - Cabo ergonômico que proporciona menos esforço com melhor resultado - ABNT NBR 14985 FORMA A Dados Técnicos - Medida: 5/16"x6". Cod.013.000.465	UN	02	05
52.	Chave Phillips 5/16X8" - Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento cromado. Ponta magnetizada e fosfatizada. Cabo injetado em PVC. Tamanho: 5/16 x 8 POL (8x200). Dimensões (CxLxA): 360x100x70. Peso: 260 gr. Cod.013.000.227	UN	02	05
53.	Controlador Digital Full Gauge Mt512E 2hp Bivolt Com Sensor - Controlador de Temperatura Mt-512e 2hp Full Gauge para refrigeração ou aquecimento, para realizar degelos periódicos por parada do compressor (degelo natural) e forçar degelos manualmente. Possui relé de 16A para acionar cargas de até 2HP, Desligamento das funções de controle, fazendo com que ele opere somente como indicador de temperatura. Filtro digital configurável.	PÇ	05	25

8



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	Cod.003.004.029			
54.	Cortador de Tubos 1/4" a 1.5/8" - Possui removedor de rebarbas dobrável. Rodel de corte fabricado e aço de liga especial de alta resistência. Corpo e cabo em liga de alumínio. Cilindro de apoio em aço carbono. Cod.003.003.876	UN	02	05
55.	Enxada larga 2.5, cabo de madeira de 145cm - Características: • Enxada temperada em todo o corpo da peça. • Fabricada em aço carbono. • Com pintura eletrostática a pó. • Lâmina tamanho 2.5. • Olho de 38 mm de diâmetro. • Cabo de 145 cm. Produzido com madeira de origem renovável. • Cabo com acabamento envernizado. • Lâmina com ângulo intermediário em relação ao cabo. Cod.013.000.440	UN	04	10
56.	Escada Alumínio Domestica 7 Degraus - Altura: 1,89m - Peso: 3,85Kg. Cod.013.001.287	UN	03	15
57.	Escada em Alumínio Multifunção 6 x 2 Degraus 3,39 Metros - Sapatas antiderrapantes, degraus mais largos e sua carga máxima de trabalho é de 150 Kg. Especificações Técnicas. Quantidade de degraus: 6 x 2. Peso: 7,48Kg. Tamanho fechada: 38,5 x 13,5 x 178,0 cm. Tamanho estendida/pintor: 3,39 x 1,57m. Peso máximo suportado: 150Kg. Cod.013.000.437	UN	03	05
58.	Escova de Aço para Moto Esmeril – circular, 6 polegadas, X ½ X ½ Cod.013.001.611	UN	02	05
59.	Esmerilhadeira Angular 4 ½" - 850W - Esmerilhadeira angular conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolamento. Compacta e motor de alta potência. Especificações técnicas: Tensão: 220V. Potência: 850w. Velocidade sem carga: 11000/mim. Diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm). Dimensões: 276 x 130 x 111mm. Peso: 2kg. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira. Punho lateral. Protetor. Chave de pino. Cod.013.001.271	UN	02	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



60.	Esquadro Magnético 12Kg - Angulos de 45° - 90° - 135°. Bitola de 12kg. Cod.013.001.632	UN	02	10
61.	Extensão Curta Encaixe 3/4" 8" - Acabamento Niquelado e Cromado; - Encaixe: 3/4"; - Tamanho: 8" - Dimensão: 200mm; - Peso: 0,46Kg. Cod.013.001.625	UN	01	04
62.	Filtro Faustão Silica com Rabicho 01 polegada molecular - Filtro Secador Faustão 1 Polegada Com Rabicho Com Silica 100mm. Especificações Técnicas: Quantidade de molecular: 10g. Medidas: 1" x 1/4 x 1/16 x 100mm. Com Apêndice (Rabicho). Material: Cobre. Cod.003.004.032	PÇ	50	500
63.	Filtro Secador Cobre Rabicho 15g Silica 01 polegada - Projetado para proteger sistemas de refrigeração e condicionadores de ar contra umidade residual, ácidos e partículas sólidas, com baixa perda de pressão e alta capacidade de secagem, pode ser instalado em qualquer posição, indicado para sistemas com fluido refrigerante HFC com óleo polioléster, HCFC e CFC com óleo mineral e alquilbenzeno, fornecido com conexão para solda. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Diâmetro corpo: 1". Comprimento corpo: 100mm Bitola entrada: 1/4". Comprimento entrada: 40mm. Bitola saída: 3/16". Comprimento saída: 40mm. Quantidade molecular: 15g Cod.003.004.086	PÇ	50	500
64.	Filtro Secador com 6g de Silica com Rabicho 90mm - Filtro secador atua em sistemas de ar condicionado e é responsável por remover impurezas e umidade do sistema, garantindo prolongamento da vida útil dos equipamentos. Com sua capacidade de retenção de sílica de 6G, o filtro proporciona uma filtragem eficaz, mantendo o sistema limpo e livre de partículas indesejadas. Além disso, o rabicho de 90mm facilita a instalação e conexão do filtro ao sistema. Cod.003.004.033	PÇ	50	500
65.	Filtro Secador 163R 3/8 Rosca - Composição do Filtro: Carcaça de uma só peça soldada a plasma, com menos risco de perda de refrigerante.	PÇ	10	100

10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	Superfície pintada por pulverização para impedir a corrosão. Placa perfurada para manter as peças internas na posição correta. Cobre puro, aço banhado em cobre, roscas e vedação frontal estão disponíveis. Mola para manter o núcleo em posição fixa. Alta retenção de resíduos, a partir de partículas de 25µm, com queda mínima de pressão. Núcleo ELIMINATOR para a capacidade de secagem ideal. Uma camada de poliéster protege o núcleo contra vibrações que podem causar quebra. Cod.003.004.034			
66.	Filtro Secador 164R 1/2 Rosca - Utilizado para proteger o sistema de refrigeração com fluxo unidirecional absorvendo a umidade e o ácido além de filtrar as impurezas. Possui o melhor desempenho e alta capacidade de secagem. Sua pintura é super resistente à corrosão e sobrevive a teste de pulverizador de sal de 500 horas. Cod.003.004.035	PÇ	10	100
67.	Funil de Duas Curvas – Produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo lubrificante. Especificações Técnicas: Diâmetro de boca: 155mm. 2 Tubos curvados: 140mm e 60mm. Diâmetro da chapa: 0,75mm. Tipo: Duas curvas. Material: Chapa de aço carbono. Cod.013.001.614	UN	01	05
68.	Funil Metálico Reto Grande - Produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo lubrificante. Ideal para transferência de óleo para trator, com e sem tela de proteção de impurezas. Especificações Técnicas: Diâmetro de boca: 155mm. Comprimento Tubo: 230mm. Diâmetro da chapa: 0,75mm. Material: Chapa de aço carbono. Cod.013.001.615	UN	01	05
69.	Furadeira de Bancada 16 MM - Furadeira de Bancada de 5 velocidades. Características: Alavanca de avanço com 3 braços. Cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento. Chave liga/desliga :: Fixador do motor com esticador, permitindo a troca rápida das correias. Mesa móvel e	UN	01	05

11



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	inclinável. Motor elétrico monofásico. Regulador de profundidade de perfuração. Especificações Técnicas: Tensão: Bivolt 110/220V (chave seletora). Potência do Motor: 1/2CV / 375W. Frequência: 60HZ. Capacidade de Perfuração: 16mm. Profundidade de Corte: 60mm. Quantidade de Velocidades: 5 Velocidade: de 1750 RPM. Diâmetro da coluna: Ø 60 mm. Dimensões da mesa: 200x195mm. Dimensões da Base: 355x235mm. Cod.013.001.602			
70.	Furadeira Profissional 1/2" - Com Impacto. Empunhadura Emborrachada. Velocidade Variável. Botão Trava para trabalhos contínuos. Aperto tipo Mandril com chave. Potência 500w (mínimo). Voltagem 220 v. Reversão de sentido de giro. Cod.013.001.436	UN	04	10
71.	Jogo de Alicates para Anéis Interno Externo Bico Reto e Curvo 7" 4 Peças - Características: Medida: 7 Pol (177mm). Material: Aço carbono. Sistema de mola de retorno para uso contínuo, economizando força e tempo. Cabo antiaderente. Conteúdo: 1 Alicates interno reto. 1 Alicates externo reto. 1 Alicates interno curvo. 1 Alicates externo curvo. 1 Maleta ou bolsa ou caixa organizadora. Cod.013.000.581	JG	02	05
72.	Jogo de Broca para Aço e Alvenaria 25 Peças – Feitas em aço, o material destas brocas são ideais para este tipo de trabalho, fazendo com que durem por muito tempo por conta de sua excelente durabilidade. Resistente às deformações. Excelente para perfurações de metal, concreto e madeira. Estas brocas proporcionam perfurações eficientes de metais de dureza média, como alumínio e aço e todos os tipos de madeira e concreto. Composto por 25 peças, sendo 5 para madeira, 6 para metal, 4 para alvenaria, 9 brocas e suporte de brocas. Kit com 25 peças + maleta. Cod.013.001.610	JG	02	05
73.	Jogo de Chaves Allen Curtas 2 a 10mm - 8 Peças - Jogo de Chave Allen (L hexagonal) composto em aço. Material fosfatizado, escurecido. Chaves Allen para utilização em parafusos com	JG	04	15



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	sextavado interno, e suas medidas variam de 2 a 10mm - Composição: 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10mm - Peso: 300g - Jogo com 8 peças. Cod.010.006.001			
74.	Jogo de Chaves Allen de 1/16" à 3/8" - 9 Peças - Chaves Com Perfil e Encaixe Para Parafusos Com Sextavado Interno. São 9 Chaves: 1/16-5/64-3/32-1/8-5/32-3/16-1/4-5/16-3/8 Pol, Peso: 0,365 Kg. Cod.010.000.310	JG	04	15
75.	Jogo de Chave Biela 8mm a 19mm - 12 Peças - Peças com formato em L e extremidades em formato de soquete. Conteúdo: Chave biela 8mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 0.8cm) (Peso: 0.37Kg), Chave biela 9mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 0.9cm) (Peso: 0.36Kg) Chave biela 10mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1cm) (Peso: 0.37Kg) Chave biela 11mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.1cm) (Peso: 0.39Kg) Chave biela 12mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.2cm) (Peso: 0.39Kg) Chave biela 13mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.3cm) (Peso: 0.40Kg) Chave biela 14mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.4cm) (Peso: 0.42Kg) Chave biela 15mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.5cm) (Peso: 0.49Kg) Chave biela 16mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.6cm) (Peso: 0.51Kg) Chave biela 17mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.7cm) (Peso: 0.64Kg) Chave biela 18mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.8cm) (Peso: 0.65Kg) Chave biela 19mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.9cm) (Peso: 0.70Kg) Características: Forjada em aço. Acabamento cromado. Afrouxar e apertar parafusos sextavados. Peso do Jogo: 5.05Kg. Cod.013.001.618	JG	02	05
76.	Jogo de Chave Biela de 3/8" a 3/4" - 7 Peças - Cabeças com perfil cônico - Os dois lados sextavados de mesma medida - Acabamento niquelado - Em aço - Peças: 3/8"x3/8"; 7x16"x7/16"; 1/2"x1/2"; 9/16"x9/16"; 5/8"x5/8"; 11/16"x11/16"; 3/4"x3/4". Cod.013.001.619	JG	02	05
77.	Jogo de Chave Combinada 1/4" A 1.1/4" - 16 Peças - 1 Jogo de chaves combinada, composto por um estojo plástico com 16 peças, sendo: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16",	JG	02	05

13



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	1.1/8" e 1.1/4". Em aço. Acabamento niquelado e cromado. Chave combinada, sendo um lado boca e o outro Unit Drive com as mesmas medidas. Massa aproximada (peso) (kg) 4,02 kg. Cod.013.001.620			
78.	Jogo de Chave Combinada de 6mm A 32mm - 15 Peças. Descrição do Produto: - Jogo de chave combinada - Forjada em aço alto carbono - Acabamento niquelado. - Utilizada para aperto e desperto de porcas ou cabeça de parafusos - Boca e estrela com a mesma medida. - Contém 15 peças, sendo: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Cod.013.000.248	JG	05	25
79.	Jogo de Chave de Fenda e Phillips - 7 peças. - Contém hastes forjada em aço com acabamento cromado. Cabo ergonômico rígido e resistente. Possui ponta magnética, proporcionando mais resistência e praticidade. Características técnicas: Medidas das fendas simples: 1/8"x3" (3,5x75mm) 3/16"x4" (5x100mm) 1/4"x5" (6x125mm) 5/16"x8" (8x200mm). Medidas das fendas cruzadas (phillips): 3/16"x3" (PH1x75mm) 1/4"x5" (PH2x125mm) 5/16"x8" (PH8x200mm). Cod.013.000.614	JG	03	12
80.	Jogo de Chave Estrela de 1/4" A 1.1/4" - 8 Peças - Descrição do Produto: Fabricada em aço com acabamento niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e medidas diferentes em cada extremidade. Contém: : 1 Chave 1/4 x 5/16 Pol. : 1 Chave 3/8 x 7/16 Pol. : 1 Chave 1/2 x 9/16 Pol. : 1 Chave 5/8 x 11/16 Pol. : 1 Chave 3/4 x 25/32 Pol. : 1 Chave 13/16 x 7/8 Pol. : 1 Chave 15/16 x 1 Pol. : 1 Chave 1.1/16 x 1.1/4 Pol. Cod.013.000.216	JG	02	05
81.	Jogo de Chave Estrela 6 a 32 mm - 12 Peças - Jogo composto por chaves estrela em milímetros (mm) - Composição do Jogo: 6 x 7 mm; 8 x 9 mm; 10 x 11 mm; 12 x 13 mm; 14 x 15 mm; 16 x 17 mm; 18 x 19 mm; 20 x 22 mm; 21 x 23 mm; 24 x 26 mm; 25 x 28 mm; 27 x 32 mm - Cabeças com paredes finas, inclinadas com ângulo de 5° para transmissão otimizada da força - Acabamento cromado fosco. Cod.013.001.004	JG	03	17



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



82.	Jogo de Chave Fixa de 6mm à 32mm - 12 Peças - Sendo 12 chaves fixas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28, 27x32mm. Cod.013.001.023	JG	03	11
83.	Jogo de Chave Hexagonal Allen Curta de 1/16 à 3/8 POL - 9 Peças - Chave Hexagonal, Chave Allen ou Sextavada. Com perfil do corpo em “L”, que possibilita efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Composição do Jogo: 1/16" - Chave L hexagonal (allen) pol., 5/64" - Chave L hexagonal (allen) pol., 3/32" - Chave L hexagonal (allen) pol., 1/8" - Chave L hexagonal (allen) pol., 5/32" - Chave L hexagonal (allen) pol., 3/16" - Chave L hexagonal (allen) pol., 1/4" - Chave L hexagonal (allen) pol., 5/16" - Chave L hexagonal (allen) pol., 3/8" - Chave L hexagonal (allen) pol. Cod.013.001.356	JG	02	05
84.	Jogo de Chaves Torx T9 A T50 - 10 Peças - Descrição do produto: Kit Chave torx Aço tipo L com 10 peças T9 a T50. Kit com 10 peças Tipo L, ponta dupla nas seguintes medidas: T50:18cm - T45:15cm - T40:14cm - T30:12cm - T27:11cm - T25:10cm - T20:8cm - T15:8cm - T10:7cm - T9:6,5cm. Comprimento: Variando de 7 (T9) a 17 (T50) mm. Com furo nas pontas (exceto a chave T9). Cod.013.000.006	JG	03	12
85.	Jogo de Chaves Allen longa 2mm a 10mm. - 8 peças - Formato da chave: L, apertar e soltar parafusos, fornecido em suporte plástico, N° de peças: 8., Peso:0.47 kg itens inclusos: Chaves: 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 mm. Cod.013.001.203	JG	02	05
86.	Jogo de Chaves Fixa 1/4" A 1.1/4" - 8 Peças - Especificações Técnicas: Medidas das Chaves: 1/4x5/16" - 3/8x7/16" - 1/2x9/16" - 5/8x11/16" - 3/4x25/32" - 13/16x7/8" - 15/16x1" - 1.1/16x1.1/4" - Conteúdo da Embalagem: 8 Chaves Fixas. Cod.013.000.220	JG	02	05
87.	Jogo De Soquetes Estriados Encaixe 1/2' de 10mm a 32mm – 18 Peças 1 Jogo de soquetes, composto por 1 maleta plástica com 18 peças, sendo: 14 soquetes estriados (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 19 mm, 21 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm e 32 mm), 1	JG	03	11

15



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	catraca reversível, 1 cabo T, 1 extensão 5" e 1 extensão 10". Cod.013.000.728			
88.	Jogo De Soquetes Estriados Encaixe 1/2" - de 3/8" a 1.1/4" – 23 Peças - Em estojo metálico. Dimensões externas do estojo: 436,5 x 48,6 x 172 mm (comprimento x altura x largura) - 18 Soquetes 1/2": 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 19/32", 5/8", 11/16", 3/4", 25/32", 13/16", 7/8", 29/32", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.3/16", 1.1/4". - 01 Cabo T 1/2" - 02 Extensões 1/2": 5" e 10" - 01 Catraca Simples 1/2" - 01 Junta universal 1/2". Kit 23 peças + estojo metálico. Cod.013.000.193	JG	02	11
89.	Kit Protetor Térmico PCT Bivolt + Rele 1/12 a 1/2 HP - Utilizados para proteger motores elétricos e compressores quando a corrente elétrica ultrapassa os limites. Garantem muito mais segurança para seu equipamento. Podem ser aplicados em sistemas de refrigeração, freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado. Especificações Técnicas do Relé Térmico PTC + Protetor Térmico Klixon 220V: Tensão Aplicada: 200Ve 240V (Bivolt). Modelos compatíveis: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3 e 1/2. Itens inclusos do produto: 01 Relé Térmico PTC1/12 a1/2 HP 01 Protetor Térmico Bivolt. Cod.003.004.049	PCT	20	200
90.	Kit Curvador de Canos e Tubos com Cortador-Acompanha Rebarbador e Maleta. Medidas 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8. Cod.003.003.879	JG	02	05
91.	Kit Manifold Profissional - Com Mangueira de 1,2m para R22/R134 A/407 Com 404A e Maleta - Mangueiras 1/4". Cod.003.003.881	JG	02	05
92.	Kit Mola Curvador de Tubos 1/4 3/8 1/2 5/8 - Medida: 1 Mola - 1/4 1 Mola - 3/8 1 Mola - 1/2 1 Mola - 5/8. Peso: 0,260G. Cod.003.003.880	JG	02	05
93.	Macaco Hidráulico Tipo Garrafa 20 Ton. - Macaco hidráulico tipo garrafa fabricado em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Com fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação, com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco.	UN	02	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	<p>Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 20 Ton. Altura de construção: 244mm. Dimensões da base: 155 x 169mm. Curso de elevação hidráulica: 145mm. Curso de fuso: 60mm. Altura total: 449mm. Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm. Comprimento da alavanca: 420mm. Peso (com alavanca): 11Kg.</p> <p>Cod.013.001.607</p>			
94.	<p>Maçarico Portátil com Acendimento Automático - Fácil de manusear, acendimento automático, bico largo, chama grande com regulagem, tamanho aproximado: 07 cm x 16 cm x 05 cm; Características: Material: PP, Aço Inoxidável Temperatura máxima da chama: 1300Tanque de gás aplicável: Butano. Consumo de gás: 150 g/h Ignição piezoelétrica automática.</p> <p>Cod.003.003.874</p>	UN	02	05
95.	<p>Manifold Digital 4 Vias - 4 Mangueiras com Vacuômetro e 2 Termômetros. Pinça APP – Com Maleta.</p> <p>Cod.003.003.883</p>	UN	02	05
96.	<p>Máquina de Solda Inversora com Display Digital - MMA TIG LIFT 210 180. Alimentação: Bivolt (127/220V). Frequência: 60Hz. Corrente de Entrada: 127V: 36A. 220V: 31A. Eficiência: 75%. Tensão em Vazio: 62V. Corrente Máxima de Solda: MMA (127V/220V): 20-120A / 20-160A. TIG(127V/220V): 20-120A / 20-160A. Ciclo de Trabalho: 60%. Fator de Trabalho: MMA: 20@60% - 93@100% / 160@60% - 120@100%. TIG: 20@60% - 93@100% / 160@60% - 120@100%. Classe de Proteção: IP21. Diâmetro de Eletrodo: de 1.5 até 4mm.</p> <p>Cod.013.001.629</p>	UN	01	02
97.	<p>Máquina de Solda Portátil - Máquina de Solda Multifuncional - Inversora TIG e MMA TIG200i 200A com Tocha DC Bivolt.</p> <p>Cod.013.001.603</p>	UN	02	05
98.	<p>Marreta com Cabo 2KG - Cabeça de ferro fundido nodular. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e cunha em madeira. Pintura por imersão. Cabo produzido em Madeira de Lei e lixado.</p> <p>Cod.013.001.429</p>	UN	02	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



99.	Marreta com Cabo 5KG - Cabeça de ferro fundido nodular. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e cunha em madeira. Pintura por imersão. Cabo produzido em Madeira de Lei e lixado. Cod.013.000.256	UN	02	05
100.	Marreta Oitavada 1kg com Cabo de Madeira - Cabeça forjada e temperada em aço. Balanceamento entre cabeça e cabo. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cod.013.000.255	UN	02	08
101.	Martelete Combinado SDS PLUS 800W com Maleta - Acompanha: Empunhadura completa. Limitador de profundidade. Maleta. Especificações Técnicas: Encaixe: SDS PLUS. Tensão: 220v. Potência 800Watts. Rotação por min. 0~1.100 rpm. Impacto por min. 0~4.500 ipm. Capacidades de perfuração: # Metal: 13mm # Madeira: 32mm # Concreto: 24mm. Energia de Impacto 2.7 Joules. Comprimento total: 370mm. Peso: 2.6kg. Emissão de vibrações: 15.5 m/s ² . Incerteza K: 1.5m/s ² . Cod.010.003.658	UN	01	04
102.	Martelo Bola 675 Gramas Com Cabo De Madeira - Descrição: Martelo Bola 1.5LB - 675g. Descrição: Material da Cabeça: Aço Forjado Polido - Material do Cabo: Madeira - Fixação: Cunha metálica. Cod.013.000.371	UN	01	05
103.	Martelo de Unha de 27mm com Cabo de Madeira - Super leve, pesando apenas 0,65kg • Cabeça forjada e temperada em aço especial • Acabamento jateado e cabeça envernizada • Cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi • Diâmetro do batente: 27mm • Comprimento total: 320mm. Cod.013.001.276	UN	03	15
104.	Máscara de Solda Auto Escurecimento Variável Tonalidade 9 a 13 Automática - Características: Funciona com o sistema automático de auto escurecimento. Proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA, ou seja, todos os tipos de inversoras. Regulagem lateral externa na máscara de solda. Botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso. Acompanha: Bateria interna. Carneira. Especificações Técnicas:	UN	01	02

18



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	Dimensões: 110 x 90 x 9 mm. Área de visão: 100 x 50 mm. Tempo de ativação: # Claro-escuro: 0,3 milissegundos # Escuro-claro: 0.1 ~ 0.4 segundo (automático). Ultravioleta: DIN16 e infravermelho. Tonalidade - Estado claro: DIN4 Estado escuro: DIN9 a DIN13. Temperatura de trabalho: -5°C ~ 55°C. Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo. Alimentação: Células solares e bateria de lítio. Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza. Cod.013.001.630			
105.	Micro Retífica 130w - 171 Peças - Portátil. Fácil acesso para troca de escovas de carvão. Com velocidade variável que contribui para um melhor acabamento. Especificações Técnica: Voltagem: 110V ou 220V - Potência: 130W - Rotação máxima: 30.000rpm - Diâmetro da pinça: 1/8" - 3,1mm. Cod.013.001.258	UN	01	04
106.	Micromotor Ventilador 1/25 Bivolt - Micro motor circular 1/25 110/220V 60HZ Hélice plástica ou em alumínio 10". Cod.003.003.787	PÇ	50	500
107.	Micromotor Ventilador 1/40 Bivolt - Micro Motor 1/40 Bivolt com Suporte e com Hélice Plástica ou em Alumínio. Cod.003.004.083	PÇ	50	500
108.	Mini Cortador de Tubo 1/8" a 5/8" . - Características da Ferramenta: Mini Corta Tubos fácil de manusear. Com dispositivo para remover a rebarba depois do corte. Comprimento: 1/8-5/8 (3-16 mm). Peso Aprox: 0,15 Kg. Dimensão (CxAxL): 2,5x10,5x8 Cm. Cod.003.003.875	UN	01	05
109.	Motor Ventilador Condensadora Split Universal 7000 A 12000 Btus - Voltagem: 220v 7.000 / 9.000 / 12.000 Btus. Cód.025.000.663	PÇ	05	50
110.	Motor Ventilador Evaporadora Split Universal 7000 A 12000 Btus - Voltagem: 220v 7.000 / 9.000 / 12.000 Btus. Cod.025.000.724	PÇ	05	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



111.	Multímetro C/ Capacímetro Bip Original Digital p/ Oficina Profissional - Especificação Técnica: Alimentação: BATERIA de 9 volts. Dimensões 19cm x 9cm x 3,5cm (A x L x P). Display: 3-1/2 digital LCD com leitura máxima de 1999. Indicação de polaridade: "-" Mostra automaticamente. Indicação de over-range: Only "1" displayed. Indicação de bateria fraca. Range Select: Manual. Temperatura de operação: 0°C to 40°C, menos 75%RH. Temperatura de armazenagem: -10°C to 50°C, menos » 75%RH. Função Auto Power OFF: Desliga o equipamento depois de 15 minutos ocioso. Cod.013.001.634	UN	02	10
112.	Nível de alumínio 18" - Desenho com leitura de topo para melhor facilitar na visualização. Orifício para pendurar, facilita o armazenamento. Contém 3 Bolhas centrais sendo: - 1 Horizontal - 1 Vertical - 1 Transversal. Cod.013.001.626	UN	02	10
113.	Nível de Alumínio Reforçado 40" 1000mm - Com 2 Bolhas 1 Rotativa. Comprimento: 40" (1000mm). Margem de erro permitida: 0,057° - 1 mm / 1m. Corpo: Alumínio. Régua graduada escala (mm e pol.). Cod.013.001.635	UN	02	05
114.	Paquímetro Digital - Capacidade 0-200mm/8" 0,01mm/0,0005" Exatidão 0,03mm Cod.013.001.376	UN	01	05
115.	Parafusadeira/Furadeira Com/Sem Impacto 1/2" (13mm) - Portátil. - Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível com trava de segurança, 2 Velocidades Mecânicas (0-450 / 0-1.500 RPM), Capacidade de Perfuração: até 13mm em metais, até 38mm em madeira, Mandril sem chave 1/2" (13mm), Empunhadura emborrachada, Luz LED, Torque máximo: 42Nm, Peso: Até 1,6kg. Deverá acompanhar duas Baterias de Íon de Lítio 20V/1,3Ah, um Carregador Bivolt ou 110V e uma Maleta plástica capaz de comportar todos estes equipamentos. Cod.013.001.437	UN	03	13
116.	Picareta Chibanca 90cm em Aço com Cabo de Madeira - Características: 91cm de comprimento, 38cm de largura, 10cm de altura e pesa 2,7kg - dimensões e peso que a tornam prática de manusear. Lâmina firme e resistente de tamanho 4, feita de carbono forjado. Corpo	UN	02	10

20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	totalmente forjado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Sistema de encaimento com bucha plástica.Cabo em madeira de origem renovável. Olho oval de 70x45mm. Cod.013.000.355			
117.	Picareta com Cabo de Madeira de 95cm - Fabricado em aço. Cabo de madeira de alta qualidade. Extremidades levemente afiadas. Tamanho total: 95cm. Cod.013.001.399	UN	04	10
118.	Plaina Elétrica 82 mm 620 W - Plaina elétrica, Precisão no corte, Motor de 620 W, Ângulo e formato do punho de fácil pegada, manuseio e transporte. Especificações Técnicas: Potência: 620 W, Tensão: 110 V, Largura de corte: 82 mm (3-1/4"), Profundidade de corte: 2,5 mm (3/32"), Desbaste: 9 mm, Velocidade em vazio: 17.000 min-1. Dimensões (C x L x A) 285 x 158 x 158 mm. Cod.010.002.455	UN	01	03
119.	Porca 1/2 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.725	PÇ	50	500
120.	Porca 1/4 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.726	PÇ	50	500
121.	Porca 3/4 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.727	PÇ	50	500
122.	Porca 3/8 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.728	PÇ	50	500
123.	Porca 5/8 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.729	PÇ	50	500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



124.	Prensa Hidráulica com Manômetro 15 Ton. - Características: Capacidade: 15 toneladas. Comprimento: 554mm. Largura: 350mm. Altura: 1311mm. Material: Aço carbono. Distância entre mesa e pistão (mínimo/máxima): 133mm/736mm. Curso do pistão: 120mm. Comprimento interno: 421mm. Largura interna: 134mm. Altura da estrutura: 1205mm. Comprimento da base: 350mm. Largura da mesa (interna/externa): 152mm/177mm. Peso: 59Kg. Cod.013.001.606	UN	01	05
125.	Protetor Térmico PTC 1/12 A 1/3 Bivolt - Utilizado para proteger motores elétricos e compressores quando a corrente elétrica ultrapassa os limites. Pode ser aplicado em sistemas de refrigeração, freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado. Especificações Técnicas do Protetor Térmico PTC 1/12 A 1/3 Bivolt: Produto Aplicado: Compressor. Potências Aplicáveis: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3. Voltagem: 127V & 220V - Bivolt. Cod.003.004.067	PÇ	50	250
126.	Prumo de Aço Parede 400gr - Material do corpo do prumo: Metal. Material da base de apoio do prumo: Madeira Massa do prumo: 400g. Cod.010.000.567	UN	02	10
127.	Punção de Centro 150mm x 6mm - Descrição do Produto • Punção de centro • Em cromo • Com película na haste anti-deslizante • Medida:150 x 6mm. Cod.013.001.622	UN	01	05
128.	Relé 30A 1NA para Ar-Condicionado - Usado em compressores de refrigeração, o rele tem função de dar partida no compressor. O PTC dispensa componentes eletro-mecânicos e ainda tem as vantagens de não interferir na rede, oferece maior proteção a bobina auxiliar e permite a instalação de um capacitor para aumentar a eficiência do motor. Cod.003.004.068	PÇ	10	100
129.	Relé de Partida PTC 4TM 1/12 a 3/4 Bivolt - Usado em compressores de refrigeração, o rele tem função de dar partida no compressor. O PTC dispensa componentes eletro-mecânicos e ainda tem as vantagens de não interferir na rede, oferece maior proteção a bobina auxiliar e	PÇ	25	250



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	permite a instalação de um capacitor para aumentar a eficiência do motor. Cod.003.004.069			
130.	Rolamento 608 ZZ - Rolamento de precisão, com baixos níveis de ruído e vibração. Precisão ABEC3 e classificação P6Z3V3. Com dupla blindagem de aço sem contato com o anel interno, rotação com menor resistência, aquecimento menor em altas rotações. Indicado para uso em máquinas e equipamentos. Especificações: Designação:608-ZZ. Diâmetro interno do rolamento:8 mm, externo: 22 mm. Largura: 7 mm. Blindagem de aço em ambos os lados. Capacidade de carga dinâmica C:2,97 kN. Capacidade de carga estática Co:1,224 kN. Velocidade limite (rpm):34.000/min. Massa aproximada (peso):0,015 kg. Cod.025.000.730	PÇ	50	500
131.	Rolamento 6201 ZZ - Descrição do Produto: Diâmetro Interno: 12mm. Diâmetro Externo: 32mm. Largura: 10mm. ZZ: Vedação em Aço em Ambos os Lados C3: Folga Interna. Os rolamentos rígidos de esferas são particularmente versáteis. Indicados para velocidades altas e muito altas, suportam cargas radiais e axiais em ambas as direções e exigem pouca manutenção. Cod.025.000.731	PÇ	25	250
132.	Saca Filtro de Óleo 140mm - Especificações Técnicas: Abertura máxima: 140mm Cod.013.001.613	UN	01	05
133.	Serra Circular 7.1/4 5007mg 1800w - Tensão: 220 V ou Bivolt. Potência: 1.800w. Capacidades de corte: 90 graus: 63,5 mm. 45 graus: 45 mm. 56 graus: 35 mm. Diâmetro do disco: 185 mm (7.1/4”). Diâmetro do furo: 20 mm. Velocidade em vazio: 5.800 min-1. Cod.013.000.740	UN	01	03
134.	Serra Mármore 4.3/8” – 1300w - Especificações Técnicas: Tensão: 220v ou bivolt. Potência: 1.300w. Capacidade máxima de corte: 32mm. Diâmetro do disco: 4.3/8” (110mm). Diâmetro do furo: 20mm. Espessura máximo do disco: 2mm. Rotações por minuto: 13.000min-1. Cod.010.002.743	UN	01	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



135.	Serra Sabre de 1510 watts. - Tecnologia antivibração AVT. Dupla isolamento. Velocidade variável. Controle eletrônico de velocidade. Partida suave. Limitador de torque. Corte orbital. 110 ou 220 volts. Cod.013.001.631	UN	01	02
136.	Serra Tico-Tico 650W Ação Pendular - Características: Potência: 650 W. Voltagem: 127v ou Bivolt. Velocidade sem Carga: 3.200 gpm (golpes p/ minuto). 7 Velocidades. Comprimento do golpe: 13/16 (20.6 mm). Capacidade em Madeira: 130 mm. Capacidade em Metal: 10 mm. Ângulo de Corte: 0-45°. 4 Posições de Avanço Pendular. Para cortes em madeiras, acrílico, alumínio e fibra de vidro. Cod.010.003.202	UN	01	02
137.	Talhadeira Chata 10" - Comprimento: 10". Haste de: 3/4". Corpo em aço forjado. Cod.013.000.325	UN	02	10
138.	Talhadeira SDS 14x250x40mm Plus - Material: Liga de Aço Temperado. Tamanho: 14x250x40mm. Tipo: SDS. Peso produto: 0,278g. Peso líquido: 0,266g. Largura: 4cm. Altura: 1,4cm. Comprimento: 25cm. Cod.013.000.617	UN	02	10
139.	Termostato RC 42600 2Y Bebedouro Refresqueira Standard 6A 250V - Aplicação do termostato bebedouro e refresqueiras standard. Modelo: RC42600-2Y. Faixa de temperatura + quente: +15,5°C (liga). Faixa de temperatura + quente: +12,5°C (desliga). Faixa de temperatura + fria: +6,9°C (liga). Faixa de temperatura + fria: +3°C (desliga). LFA: 40. LRA: 8 Cod.003.004.071	PÇ	05	50
140.	Trena 3 Metros de Aço com Trava - Caixa com botão de trava rápida. Características: - Fita revestida com nylon - Mola com tratamento térmico. - Gancho especial zero absoluto permite maior precisão - Caixa bi-material, com proteção emborrachada contra impactos. Especificações Técnicas: - Peso: 0.12 Kg - Comprimento: 3 metros - Largura da lâmina: 1/2" (12.7 mm) - Dimensões (C x L x A): 4.00 x 9.00 x 14.50 centímetros. Cod.013.000.295	UN	01	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



141.	Trena 5m de Aço com Trava - Caixa com botão de trava rápida. Características: - Fita revestida com nylon - Mola com tratamento térmico. - Gancho especial zero absoluto permite maior precisão - Caixa bi-material, com proteção emborrachada contra impactos. Especificações Técnicas: - Peso: 0.12 Kg - Comprimento: 5 metros - Largura da lâmina: 1/2" (12.7 mm) - Dimensões (C x L x A): 4.00 x 9.00 x 14.50 centímetros. Cod.013.000.320	UN	05	15
142.	Trena 10 metros Com Trava - 10m x 25mm. - Trena feita em plástico com aço inox. Com 10 metros de comprimento e 2,5cm de largura. Ideal para mediações lineares com extrema facilidade e rapidez. Ergonômica e compacta feita em material resistente a impactos. 2 travas para fixar a fita métrica. Cod.013.001.180	UN	01	05
143.	Trena 20m - Especificações técnicas: Comprimento: 20 Metros. Em plástico injetado. Fita em fibra de vidro ou fita de aço. Empunhadura ergonômica. Ponta para fixação no solo. Caixa aberta, semi aberta ou fechada. Cod.013.000.676	UN	01	05
144.	Trena 50m Longa - Trena longa, fita de fibra de vidro • Caixa de plástico resistente a altos impactos e alta visibilidade. • Fita com revestimento de polímero. • Tambor com rebobinamento rápido. • Lâmina com fácil leitura das medições. • Largura da lâmina: 3/8". • Comprimento total: 50m. Cod.013.000.319	UN	01	05
145.	Vacuometro Digital 552 Com Bluetooth - Dados técnicos: 500 g. Dimensões 160 x 110 x 50 mm. Temperatura de operação: -10 a +50 °C. Classe de proteção IP42. Sistema. Requer iOS 11.0 ou mais recente; requer Android 6.0 ou mais recente; requer dispositivo final móvel com Bluetooth® 4.0. Tipo de bateria 2 pilhas AA. Durabilidade 50 hrs (without Bluetooth/backlighting). Conexão 2 x 7/16" SAE. Parâmetro mbar; micron; mmHg; torr; inHg; inH21; hPa; Pa. Taxa de medição 0,5 s. Temperatura de armazenagem. -20 a +50 °C. Cod.003.003.882	UN	01	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



146.	Válvula Serviço 1/2 Ar Split C/Acesso ¼ Sae tipo Schrader para Carga Gás - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descargas. Controlando a passagem de fluidos, gases e o ar. Eficiência energética. False. Peso (Kg) 0,16. Tamanho (LxAxP/cm) 6x5x10 Cod.025.000.733	PÇ	30	150
147.	Válvula Serviço 1/2 Ar Split C/Acesso 5/16 Sae tipo Schrader para Carga Gás - Válvula Schrader União de Solda Carga com 5/16". Tubo de cobre de 5/16" com extensão de 10 CM com uma válvula schrader em uma das extremidades. Utilizada para carga de trabalho de gás em um sistema de refrigeração, ou seja, utiliza-se para colocar o gás no sistema de modo a minimizar as perdas de gás. União de Solda com 10 CM e tubo de 5/16". Cod.025.000.734	PÇ	30	150
148.	Válvula Serviço ¼ Ar Split S/Acesso - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando a passagem de fluidos, gases e o ar. Eficiência energética: false. Cod.025.000.735	PÇ	25	250
149.	Válvula Serviço 3/8 Ar Split C/Acesso ¼ Sae tipo Schrader para Carga Gás - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando a passagem de fluidos, gases e o ar. Eficiência energética: false. Cod.025.000.736	PÇ	15	150
150.	Válvula Serviço 3/8 Ar Split C/Acesso 5/16 Sae tipo Schrader para Carga Gás - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando a passagem de fluidos, gases e o ar. Eficiência energética: false. Cod.025.000.737	PÇ	15	150

Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



Os materiais objetos da licitação serão recebidos provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualitativo, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada. Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao Município de Guairá, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os materiais que se fizerem necessários, sem ônus ao Município de Guairá.

No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante;

Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido;

Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A realização do processo de licitação para aquisição do objeto do presente contrato consiste na aquisição de FERRAMENTAS, uma vez que é fundamental para uso das equipes na realização de pequenas reformas e manutenção dos prédios, bens móveis, veículos da frota municipal e equipamentos pertencentes ao acervo das diversas repartições da municipalidade.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

Tendo em vista a necessidade descrita em tópico anterior, a Ata de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS** surge como uma alternativa viável de solução, visto que diversos departamentos não contam com materiais, equipamentos e ferramentas adequadas para executarem os trabalhos necessários do dia a dia. Ademais também será possível efetuar a substituição de ferramentas obsoletas e danificadas.

Os serviços são realizados pela equipe de servidores. Para garantir a qualidade desse serviço é de rigor que estes profissionais além de possuir um conhecimento técnico, tenham os equipamentos e ferramentas adequadas para realizar os procedimentos de forma correta.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



Tendo em vista que não é possível calcular com exatidão esta demanda, bem como a presença de situações futuras e incertas, o sistema de registro de preço surge como alternativa viável para a demanda em questão.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Na hipótese da CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá a maior.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o produto e executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

28



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

O futuro contrato terá como Gestor e Fiscal respectivamente: Fábio Henrique Dias da Cunha – Chefe Manutenção Estradas – Matrícula 1005 e Flávio de Oliveira Laudino – Chefe da Conservação dos Próprios Públicos – Matrícula 2351.

Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art 115, da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art 117, caput, da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art 117, §2º, da Lei 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art 119 da Lei 14.133/2021).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art 120 da Lei 14.133/2021).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art.137 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



9 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento.

O equipamento deverá mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados.

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10 – DO RECEBIMENTO

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guairá.

Guairá-SP, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO LUCIO BRINCK PERES
Diretor de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
APENDICE ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A realização do processo de licitação do objeto do presente contrato consiste no **registro de preço para eventual aquisição de FERRAMENTAS.**

A realização do processo de licitação para aquisição do objeto do presente contrato consiste na aquisição de FERRAMENTAS, uma vez que é fundamental para uso das equipes na realização de pequenas reformas e manutenção dos prédios, bens móveis, veículos da frota municipal e equipamentos pertencentes ao acervo das diversas repartições da municipalidade..

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de elaboração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo.

A empresa contratada deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Na hipótese da CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá a maior.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração a quantidade de ferramentas necessárias segundo a demanda e as necessidades dos departamentos do município.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
1.	Abraçadeira Nylon 280 mm Branca – Abraçadeira de Nylon 280 X 3,5 mm Natural. Pacote com 200 Unidades. Cod.003.004.026	PCT	200
2.	Alavanca Para Mecânico 387mm - Fabricada em aço. Ponta redonda cônica. Uso em desmontagem de peças e equipamentos. Medidas (A x L x C): 1,50 cm X 4,80 cm X 39 cm, Peso: 0,46 kg. Material: Aço Cromo Vanádio. Cod.013.001.382	UN	03
3.	Alicate Amperímetro Multímetro Profissional - Digital. Medidas: 230mm x 90mm x 37mm. Com Estojo. Cod.013.000.266	UN	10
4.	Alicate Bico Meia Cana 6" - Isolado 1000v - Corpo forjado em aço. Gume de corte. - Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. - Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada. Articulação suave para facilitar o uso. - Cabo com formato ergonômico. Cod.003.003.866	UN	20
5.	Alicate Bomba D'Água 10" - Material: Aço: Comprimento: 10 Pol. (250mm). Cod.013.000.584	UN	10
6.	Alicate de Corte Diagonal 6" - Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Cabeça e articulações lixadas. Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V. Comprimento: 6". Cod.013.000.199	UN	10
7.	Alicate de Corte Tipo Tesoura 8" - Cabo antidesslizante com abas protetoras arredondadas. Medida: 8 polegadas; Capacidade de corte de 3,00 á 2,00 mm. Cod.013.000.661	UN	20
8.	Alicate de Pressão 10" - Mordente curvo em aço. Acabamento niquelado, prende materiais de diversos formatos. Alicate de pressão 10. Peso: 500g. Cod.013.001.379	UN	10
9.	Alicate de Pressão 10" com Bico Reto - Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior - Aplicação do Produto: Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, entre outros. - Especificações Técnicas: Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca: 85 mm; Material: Aço; Material do Cabo: Aço; Acabamento: Polido - Conteúdo da Embalagem: 1 Alicate de Pressão. Cod.013.001.199	UN	05
10.	Alicate de pressão triangular 10" - Alicate de Pressão 10" mordentes com perfil triangular forjados em aço e corpo formado por chapas conformadas. Abertura regulável. Acabamento cromado. Possui alavanca para destravar. Cod.013.000.610	UN	05
11.	Alicate Rebitador Manual Profissional 10,5" com 4 Pontas - Comprimento: 10,5" (260 mm). Corpo em Aço. Empunhadura em PVC. Peso: 460g. 4 Pontas para Rebite. Material: Aço Carbono. Tamanhos: 2,4, 3,2, 4, 4,8mm. Cod.013.001.224	UN	10
12.	Alicate Rebitador Manual tipo Alavanca 17" - Estrutura em aço reforçado. Cabos tubulares cromados e revestidos. Castanhas em aço. - Especificações Técnicas: Comporta rebites de diâmetro: 3,2, 4,0, 4,8 mm; Comprimento: 415mm. Cod.013.000.347	UN	03



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



13.	Alicate Universal 8” - Corpo forjado em aço especial e temperado. Aço carbono, Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada. Articulação suave. Cabo formato ergonômico. Dados Técnicos: Comprimento total: 20,3 cm. Comprimento da cabeça: 2,9 cm. Altura: 6,35 cm. Largura da cabeça: 1,3 cm. Largura do cabo: 1,5 cm. Dimensões da Embalagem: 270x75x30 mm. Peso: 0,39 kg. Cod.013.001.201	UN	05
14.	Arco de Serra Manual Regulável 12” - Em estrutura metálica, corpo em aço carbono, regulável de 10 e 12, cabo em polipropileno injetado. Testadas conforme normas específicas. Cod.010.003.248	UN	10
15.	Aspirador Profissional de Pó e Água - Potência do motor: 1400 w (mínimo). Reservatório: 12 litros (mínimo). Nível de ruído: baixo. Filtro e saco lavável. Kit de bicos para multitarefas. Cod.013.001.624	UN	05
16.	Balança para Carga de Gas Precisão 1gr até 6kg - Características técnicas. Prato de Pesagem Tamanho 18x25cm. Gabinete construído em ABS. Superfície de pesagem em aço inoxidável. Pés reguláveis e nível bolha. Teclado de alta resistência ao toque. Tecla de zero com busca automática. Visor em LCD com dígitos grandes e baixo custo de energia. Tara subtrativa até 100%. Botão de liga desliga manual. Saída serial para computador ou impressor. Capa plástica protetora. Interface USB device opcional e Impressora de Etiquetas. Bateria recarregável com autonomia de até 48h (Opcional não Incluso). Cod.003.003.877	UN	05
17.	Balança Programável de 1gr a 100Kg Ar Condicionado/Refrigeração - Itens na embalagem. Balança Programável. Válvula Solenoide para carga. Controle. Maleta de transporte. Precisão: 1g. Pesagem: 5-100kg. Tipo de exibição: LCD. Material: Aço inoxidável. Método de medida: Automático. Cod.003.003.873	UN	05
18.	Bolsa Coletora de 09 a 18.000btus - Bolsa coletora para higienização e limpeza de evaporadora de ar condicionado split 09 a 18.000btus 110x36cm. Cod.003.003.860	UN	03
19.	Bolsa Coletora de 18 a 30.000btus - Bolsa coletora para higienização e limpeza de evaporadora de ar condicionado split de 18 a 30.000btus 130x36cm Cod.003.003.861	UN	03
20.	Bomba Elétrica Para Transferência De Óleo Diesel. - 12V, Para Tambor De 200 Litros, Vazão 20 L/Min. Com filtro. Cod.013.001.605	UN	05
21.	Bomba de Vácuo 12CFM Duplo Estágio - Especificações Técnicas. Dimensões (LxAxP): 390 x 140 x 270mm. Vazão: 283 L/min. Tensão: 110/220V. Motor: 1 Hp. Vácuo Máximo: 40~150Microns. Peso: 14,4Kg. Quantidade de óleo no cárter (meio do visor): 700ml. Cod.013.001.633	UN	05
22.	Bomba e/ou engraxadeira propulsora pneumática 14 kg - Propulsora pneumática para graxa móvel com 2 rodas. Indicada para lubrificação com graxa em máquinas e equipamentos fixos que não podem ser removidos do seu local de trabalho, como moendas, redutores, tornos, teares, prensas, motores e engrenagens em geral. Filtro regulador de ar (mod. FL2000). Bloco do motor em alumínio anodizado. Mangueira de 3 m / 118,11” (mod. 5680-3). Conexão	UN	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	giratória em Z (mod. 7302). Compactador de graxa (mod. 8063-B). Mola do compactador (mod. 8063-C). Válvula de controle de graxa (mod. 5040). Condutor de ar metálico e conjunto silenciador. Filtro interno no sistema de sucção. Especificações Técnicas: Recipiente de Aplicação 14Kg / 30,86lb. Vazão livre 800 gramas/min. Rateio 60: 1. Entrada de ar ¼” Rosca NPT. Saída de Produto” Rosca NPT. Pressão de Trabalho 80-100 PSI (5,5-6,9 BAR). Pressão de Saída 4800-6000 PSI (331-413 BAR). Consumo de ar 8,0 pés³/min. Volume 0,08 m³ (77 litros) Cod.013.001.604		
23.	Broca com Encaixe Tipo Sds Plus 10mm x 400mm - Ponta de metal duro/vídea. - Especificações Técnicas: Diâmetro: 10mm. Comprimento total: 400mm. Tipo de canal: Helicoidal. Tipo de haste: Encaixe tipo SDS PLUS. Número de cortesã: 2 cortes Cod.010.002.078	UN	05
24.	Broca Para Concreto 30 X 370 Mm Encaixe Sds - Material: Aço Carbono. Indicação de Uso: Concreto. Encaixe SDS Max. Tamanho: 5/8 Pol. Cod.010.002.973	UN	05
25.	Broca para Concreto SDS-Max 12 x 540mm - Medida: 12mm. Comprimento útil: 400mm. Comprimento total: 540mm. Características: Encaixe SDS Max. Corpo em aço especial. Ponta em metal duro. Cod.010.001.975	UN	05
26.	Broca SDS Max Para Concreto 20 X 520mm - Ponta com pastilha de metal duro ultra resistente. Corpo em aço temperado. Comprimento total: 520mm. Medida: 20mm. Cod.010.000.435	UN	05
27.	Cadeado 25mm – Latão ou Bronze, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister. Cod.010.000.459	UN	10
28.	Cadeado 40mm – Latão ou Bronze - Haste em aço cromada e temperada - Trava Simples de Segurança - Disco anti-Gazua - Cilindro em latão trefilado - Molas em aço inoxidável - 2 chaves de latão niqueladas. Medidas: Peso: 0,155 kg, Comprimento: 68 mm, Largura: 41 mm, Altura: 18 mm. Cod.010.000.676	UN	10
29.	Cadeado 60mm – Latão ou Bronze - Haste em aço cromada e temperada - Trava Simples de Segurança - Disco anti-Gazua - Cilindro em latão trefilado - Molas em aço inoxidável - 2 chaves de latão niqueladas. Medidas: Peso: 0,432 kg, Comprimento: 93 mm, Largura: 61 mm, Altura: 22 mm. Cod.010.001.467	UN	10
30.	Caixa de Ferramentas com 5 gavetas - Sanfonada com 5 gavetas, 50cm em chapa de aço. Cod.013.001.569	UN	23
31.	Caixa de ferramentas com 7 gavetas - Alças fixas na parte superior, possibilita uso de cadeado, Dimensões: Comprimento: 500 mm, Largura: 200 mm, Altura: 260 mm. Cod.013.000.621	UN	05
32.	Carrinho Desmontável Aberto para Ferramentas com 1 Gaveta - Descrição do Produto: Carrinho desmontável com 3 prateleiras abertas, 1 gaveta e rodízio de 2 polegadas além de ajudar a organizar e transportar ferramentas, ainda serve como bancada de trabalho. - Especificações Técnicas: Dimensões: CxLxA: 600 mm x 450 mm x 850 mm: Capacidade de carga: 80 Kg: Peso: 12 Kg: 03 prateleiras: Rodízio de 2 Pol.: 1 Gaveta. Cod.013.001.623	UN	05
33.	Chave Ajustável 10” - Material em aço. Abertura regulável. Boca ajustável ao tamanho do parafuso. Cod.153.002.001	UN	10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



34.	Chave Ajustável 12" - 300mm - Tamanho: 12" - 300mm - Capacidade de abertura: 35mm - Corpo em aço carbono especial, forjado e temperado - Acabamento fosfatizado - Escala métrica na cabeça. Cod.013.000.249	UN	20
35.	Chave de Fenda Philips Toco Amarela 3/16x1.1/12" - Especificação: Haste em aço especial temperado. - Acabamento niquelado. - Ponta cruzada. - As hastes das chaves de fenda são testadas em máquinas de ensaio específicas, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza- Cabos injetados com material de alta resistência. Cod.013.000.632	UN	05
36.	Chave de Fenda 1/4" X 5" - Características Gerais do Produto: • Ponta: Imantada (Chata / Com Imã) • Cabo: Anatómico (PVC amarelo) • Haste: Aço cromo-vanádio • Tipo: Fenda • Cor Predominante: Amarelo • Tamanho: 1/4" x 4" • Material: Aço / PVC • Modelo: Fenda - 1/4" x 5". Cod.013.000.254	UN	05
37.	Chave de Fenda Simples 1/8" x 4" - Haste em cromo vanádio; - Cabo anatómico de polipropileno - Ponta Magnetizada. Cod.013.001.188	UN	05
38.	Chave de Fenda Simples 3/16" X 6" - Aplicações: Indicada para aperto e desaperto de parafusos, Características: Haste niquelada e cromada, Medidas: 3/16 X 6", Ponta fosfatizada, Modelo: Chave de fenda. Cod.013.000.633	UN	05
39.	Chave De Fenda 5/16 x 6 Pol. - Haste niquelada e cromada, Cabo em polipropileno azul, Ponta fosfatizada, Medidas: 5/16 x 6 Pol. Cod.013.001.371	UN	05
40.	Chave de Fenda Simples 5/16" X 8" - Aplicações: Indicada para aperto e desaperto de parafusos, Características: Haste niquelada e cromada, Medidas: 5/16 X 8, Ponta fosfatizada, Modelo: Chave de fenda. Cod.013.000.615	UN	05
41.	Chave de Fenda Toco Simples de 1/4" X 1.1/2" - Haste em aço e cabo em polímero. Haste com acabamento niquelado e cromado, com ponta escurecida. Cabo ergonômico. Chave com haste redonda e resistente, com formato curto. Largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica. Perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples - Medida: 1/4 x 1.1/2". Cod.013.001.621	UN	05
42.	Chave Grifo 24" Tipo Americano - Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Informações Técnicas: Medida: 24". Cod.013.001.627	UN	03
43.	Chave Grifo Americana Heavy Duty 12" - 300mm - Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Medida: 12" (300 mm) - Abertura do mordente: 42mm. Cod.013.001.242	UN	07
44.	Chave Grifo Americana Heavy Duty 36" 900mm - Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Medida: 36" (900 mm). Abertura do mordente: 102mm. Cod.013.001.628	UN	03
45.	Chave de Impacto – Pneumática de ½", 32 kgfm + soquetes ½" - Kit Cod.013.001.612	JG	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



46.	Chave L Torx T55 – Em aço. Acabamento escurecido. Chave para parafusos com geometria GTX (perfil hexalobular) interno. Perfil do corpo em L para o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Cod.013.001.561	UN	05
47.	Chave Phillips 1/4" x 1.1/2" - Haste em aço. Cabo anatômico de polipropileno - Ponta magnetizada. Cod.013.001.189	UN	05
48.	Chave Phillips 1/4" x 5" - Haste em aço cromo vanádio- Cabo anatômico de polipropileno - Ponta magnetizada. Cod.013.000.466	UN	05
49.	Chave Phillips 1/8 x 4" - Haste em aço especial temperado - Acabamento niquelado - Ponta cruzada - Cabos injetados com material de alta resistência. Cod.013.001.373	UN	05
50.	Chave Phillips 3/16X5" - Haste em aço. Cabo em polímero. Haste c/ acabamento niquelado e cromado, ponta escurecida. Cabo ergonômico. Perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips”. Medida: 3/16" x 5". Cod.013.000.228	UN	05
51.	Chave Phillips 5/16X6" - Em Alto Carbono - Cabo ergonômico que proporciona menos esforço com melhor resultado - ABNT NBR 14985 FORMA A Dados Técnicos - Medida: 5/16"x6". Cod.013.000.465	UN	05
52.	Chave Phillips 5/16X8" - Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento cromado. Ponta magnetizada e fosfatizada. Cabo injetado em PVC. Tamanho: 5/16 x 8 POL (8x200). Dimensões (CxLxA): 360x100x70. Peso: 260 gr. Cod.013.000.227	UN	05
53.	Controlador Digital Full Gauge Mt512E 2hp Bivolt Com Sensor - Controlador de Temperatura Mt-512e 2hp Full Gauge para refrigeração ou aquecimento, para realizar degelos periódicos por parada do compressor (degelo natural) e forçar degelos manualmente. Possui relé de 16A para acionar cargas de até 2HP, Desligamento das funções de controle, fazendo com que ele opere somente como indicador de temperatura. Filtro digital configurável. Cod.003.004.029	PÇ	25
54.	Cortador de Tubos 1/4" a 1.5/8" - Possui removedor de rebarbas dobrável. Rodel de corte fabricado e aço de liga especial de alta resistência. Corpo e cabo em liga de alumínio. Cilindro de apoio em aço carbono. Cod.003.003.876	UN	05
55.	Enxada larga 2,5, cabo de madeira de 145cm - Características: • Enxada temperada em todo o corpo da peça. • Fabricada em aço carbono. • Com pintura eletrostática a pó. • Lâmina tamanho 2.5. • Olho de 38 mm de diâmetro. • Cabo de 145 cm. Produzido com madeira de origem renovável. • Cabo com acabamento envernizado. • Lâmina com ângulo intermediário em relação ao cabo. Cod.013.000.440	UN	10
56.	Escada Alumínio Domestica 7 Degraus - Altura: 1,89m - Peso: 3,85Kg. Cod.013.001.287	UN	15
57.	Escada em Alumínio Multifunção 6 x 2 Degraus 3,39 Metros - Sapatas antiderrapantes, degraus mais largos e sua carga máxima de trabalho é de 150 Kg. Especificações Técnicas. Quantidade de degraus: 6 x 2. Peso: 7,48Kg. Tamanho fechada: 38,5 x 13,5 x 178,0 cm. Tamanho estendida/ pintor: 3,39 x 1,57m. Peso máximo suportado: 150Kg. Cod.013.000.437	UN	05
58.	Escova de Aço para Moto Esmeril – circular, 6 polegadas, X ½ X ½ Cod.013.001.611	UN	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



59.	Esmerilhadeira Angular 4 1/2" - 850W - Esmerilhadeira angular conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolamento. Compacta e motor de alta potência. Especificações técnicas: Tensão: 220V. Potência: 850w. Velocidade sem carga: 11000/mim. Diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm). Dimensões: 276 x 130 x 111mm. Peso: 2kg. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira. Punho lateral. Protetor. Chave de pino. Cod.013.001.271	UN	05
60.	Esquadro Magnético 12Kg - Angulos de 45° - 90° - 135°. Bitola de 12kg. Cod.013.001.632	UN	10
61.	Extensão Curta Encaixe 3/4" 8" - Acabamento Niquelado e Cromado; - Encaixe: 3/4"; - Tamanho: 8" - Dimensão: 200mm; - Peso: 0,46Kg. Cod.013.001.625	UN	04
62.	Filtro Faustão Silica com Rabicho 01 polegada molecular - Filtro Secador Faustão 1 Polegada Com Rabicho Com Silica 100mm. Especificações Técnicas: Quantidade de molecular: 10g. Medidas: 1" x 1/4 x 1/16 x 100mm. Com Apêndice (Rabicho). Material: Cobre. Cod.003.004.032	PÇ	500
63.	Filtro Secador Cobre Rabicho 15g Silica 01 polegada - Projetado para proteger sistemas de refrigeração e condicionadores de ar contra umidade residual, ácidos e partículas sólidas, com baixa perda de pressão e alta capacidade de secagem, pode ser instalado em qualquer posição, indicado para sistemas com fluido refrigerante HFC com óleo poliéster, HCFC e CFC com óleo mineral e alquilbenzeno, fornecido com conexão para solda. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Diâmetro corpo: 1". Comprimento corpo: 100mm Bitola entrada: 1/4". Comprimento entrada: 40mm. Bitola saída: 3/16". Comprimento saída: 40mm. Quantidade molecular: 15g Cod.003.004.086	PÇ	500
64.	Filtro Secador com 6g de Silica com Rabicho 90mm - Filtro secador atua em sistemas de ar condicionado e é responsável por remover impurezas e umidade do sistema, garantindo prolongamento da vida útil dos equipamentos. Com sua capacidade de retenção de sílica de 6G, o filtro proporciona uma filtragem eficaz, mantendo o sistema limpo e livre de partículas indesejadas. Além disso, o rabicho de 90mm facilita a instalação e conexão do filtro ao sistema. Cod.003.004.033	PÇ	500
65.	Filtro Secador 163R 3/8 Rosca - Composição do Filtro: Carcaça de uma só peça soldada a plasma, com menos risco de perda de refrigerante. Superfície pintada por pulverização para impedir a corrosão. Placa perfurada para manter as peças internas na posição correta. Cobre puro, aço banhado em cobre, rosca e vedação frontal estão disponíveis. Mola para manter o núcleo em posição fixa. Alta retenção de resíduos, a partir de partículas de 25µm, com queda mínima de pressão. Núcleo ELIMINATOR para a capacidade de secagem ideal. Uma camada de poliéster protege o núcleo contra vibrações que podem causar quebra. Cod.003.004.034	PÇ	100
66.	Filtro Secador 164R 1/2 Rosca - Utilizado para proteger o sistema de refrigeração com fluxo unidirecional absorvendo a umidade e o ácido além de filtrar as impurezas. Possui o melhor desempenho e alta capacidade de secagem. Sua pintura é super resistente à corrosão e sobrevive a teste de pulverizador de sal de 500 horas. Cod.003.004.035	PÇ	100



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



67.	Funil de Duas Curvas – Produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo lubrificante. Especificações Técnicas: Diâmetro de boca: 155mm. 2 Tubos curvados: 140mm e 60mm. Diâmetro da chapa: 0,75mm. Tipo: Duas curvas. Material: Chapa de aço carbono. Cod.013.001.614	UN	05
68.	Funil Metálico Reto Grande - Produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo lubrificante. Ideal para transferência de óleo para trator, com e sem tela de proteção de impurezas. Especificações Técnicas: Diâmetro de boca: 155mm. Comprimento Tubo: 230mm. Diâmetro da chapa: 0,75mm. Material: Chapa de aço carbono. Cod.013.001.615	UN	05
69.	Furadeira de Bancada 16 MM - Furadeira de Bancada de 5 velocidades. Características: Alavanca de avanço com 3 braços. Cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento. Chave liga/desliga :: Fixador do motor com esticador, permitindo a troca rápida das correias. Mesa móvel e inclinável. Motor elétrico monofásico. Regulador de profundidade de perfuração. Especificações Técnicas: Tensão: Bivolt 110/220V (chave seletora). Potência do Motor: 1/2CV / 375W. Frequência: 60HZ. Capacidade de Perfuração: 16mm. Profundidade de Corte: 60mm. Quantidade de Velocidades: 5 Velocidade: de 1750 RPM. Diâmetro da coluna: Ø 60 mm. Dimensões da mesa: 200x195mm. Dimensões da Base: 355x235mm. Cod.013.001.602	UN	05
70.	Furadeira Profissional 1/2" - Com Impacto. Empunhadura Borrachada. Velocidade Variável. Botão Trava para trabalhos contínuos. Aperto tipo Mandril com chave. Potência 500w (mínimo). Voltagem 220 v. Reversão de sentido de giro. Cod.013.001.436	UN	10
71.	Jogo de Alicates para Anéis Interno Externo Bico Reto e Curvo 7" 4 Peças - Características: Medida: 7 Pol (177mm). Material: Aço carbono. Sistema de mola de retorno para uso contínuo, economizando força e tempo. Cabo antiaderente. Conteúdo: 1 Alicate interno reto. 1 Alicate externo reto. 1 Alicate interno curvo. 1 Alicate externo curvo. 1 Maleta ou bolsa ou caixa organizadora. Cod.013.000.581	JG	05
72.	Jogo de Broca para Aço e Alvenaria 25 Peças – Feitas em aço, o material destas brocas são ideais para este tipo de trabalho, fazendo com que durem por muito tempo por conta de sua excelente durabilidade. Resistente às deformações. Excelente para perfurações de metal, concreto e madeira. Estas brocas proporcionam perfurações eficientes de metais de dureza média, como alumínio e aço e todos os tipos de madeira e concreto. Composto por 25 peças, sendo 5 para madeira, 6 para metal, 4 para alvenaria, 9 brocas e suporte de brocas. Kit com 25 peças + maleta. Cod.013.001.610	JG	05
73.	Jogo de Chaves Allen Curtas 2 a 10mm - 8 Peças - Jogo de Chave Allen (L hexagonal) composto em aço. Material fosfatizado, escurecido. Chaves Allen para utilização em parafusos com sextavado interno, e suas medidas variam de 2 a 10mm - Composição: 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10mm - Peso: 300g - Jogo com 8 peças. Cod.010.006.001	JG	15
74.	Jogo de Chaves Allen de 1/16" à 3/8" - 9 Peças - Chaves Com Perfil e Encaixe Para Parafusos Com Sextavado Interno. São 9	JG	15



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	Chaves: 1/16-5/64-3/32-1/8-5/32-3/16-1/4-5/16-3/8 Pol, Peso: 0,365 Kg. Cod.010.000.310		
75.	Jogo de Chave Biela 8mm a 19mm - 12 Peças - Peças com formato em L e extremidades em formato de soquete. Conteúdo: Chave biela 8mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 0.8cm) (Peso: 0.37Kg), Chave biela 9mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 0.9cm) (Peso: 0.36Kg) Chave biela 10mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1cm) (Peso: 0.37Kg) Chave biela 11mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.1cm) (Peso: 0.39Kg) Chave biela 12mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.2cm) (Peso: 0.39Kg) Chave biela 13mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.3cm) (Peso: 0.40Kg) Chave biela 14mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.4cm) (Peso: 0.42Kg) Chave biela 15mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.5cm) (Peso: 0.49Kg) Chave biela 16mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.6cm) (Peso: 0.51Kg) Chave biela 17mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.7cm) (Peso: 0.64Kg) Chave biela 18mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.8cm) (Peso: 0.65Kg) Chave biela 19mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.9cm) (Peso: 0.70Kg) Características: Forjada em aço. Acabamento cromado. Afrouxar e apertar parafusos sextavados. Peso do Jogo: 5.05Kg. Cod.013.001.618	JG	05
76.	Jogo de Chave Biela de 3/8" a 3/4" - 7 Peças - Cabeças com perfil cônico - Os dois lados sextavados de mesma medida - Acabamento niquelado - Em aço - Peças: 3/8"x3/8"; 7x16"x7/16"; 1/2"x1/2"; 9/16"x9/16"; 5/8"x5/8"; 11/16"x11/16"; 3/4"x3/4". Cod.013.001.619	JG	05
77.	Jogo de Chave Combinada 1/4" A 1.1/4" - 16 Peças - 1 Jogo de chaves combinada, composto por um estojo plástico com 16 peças, sendo: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8" e 1.1/4". Em aço. Acabamento niquelado e cromado. Chave combinada, sendo um lado boca e o outro Unit Drive com as mesmas medidas. Massa aproximada (peso) (kg) 4,02 kg. Cod.013.001.620	JG	05
78.	Jogo de Chave Combinada de 6mm A 32mm - 15 Peças. Descrição do Produto: - Jogo de chave combinada - Forjada em aço alto carbono - Acabamento niquelado. - Utilizada para aperto e desperto de porcas ou cabeça de parafusos - Boca e estrela com a mesma medida. - Contém 15 peças, sendo: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Cod.013.000.248	JG	25
79.	Jogo de Chave de Fenda e Phillips - 7 peças. - Contém hastes forjada em aço com acabamento cromado. Cabo ergonômico rígido e resistente. Possui ponta magnética, proporcionando mais resistência e praticidade. Características técnicas: Medidas das fendas simples: 1/8"x3" (3,5x75mm) 3/16"x4" (5x100mm) 1/4"x5" (6x125mm) 5/16"x8" (8x200mm). Medidas das fendas cruzadas (phillips): 3/16"x3" (PH1x75mm) 1/4"x5" (PH2x125mm) 5/16"x8" (PH8x200mm). Cod.013.000.614	JG	12
80.	Jogo de Chave Estrela de 1/4" A 1.1/4" - 8 Peças - Descrição do Produto: Fabricada em aço com acabamento niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e medidas diferentes em cada extremidade. Contém: : 1 Chave 1/4 x 5/16 Pol. : 1 Chave 3/8 x 7/16 Pol. : 1 Chave 1/2 x 9/16 Pol. : 1 Chave 5/8 x 11/16 Pol. : 1 Chave 3/4 x 25/32 Pol. : 1 Chave 13/16 x 7/8 Pol. : 1 Chave 15/16 x 1 Pol. : 1 Chave 1.1/16 x 1.1/4 Pol. Cod.013.000.216	JG	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



81.	Jogo de Chave Estrela 6 a 32 mm - 12 Peças - Jogo composto por chaves estrela em milímetros (mm) - Composição do Jogo: 6 x 7 mm; 8 x 9 mm; 10 x 11 mm; 12 x 13 mm; 14 x 15 mm; 16 x 17 mm; 18 x 19 mm; 20 x 22 mm; 21 x 23 mm; 24 x 26 mm; 25 x 28 mm; 27 x 32 mm - Cabeças com paredes finas, inclinadas com ângulo de 5° para transmissão otimizada da força - Acabamento cromado fosco. Cod.013.001.004	JG	17
82.	Jogo de Chave Fixa de 6mm à 32mm - 12 Peças - Sendo 12 chaves fixas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28, 27x32mm. Cod.013.001.023	JG	11
83.	Jogo de Chave Hexagonal Allen Curta de 1/16 à 3/8 POL - 9 Peças - Chave Hexagonal, Chave Allen ou Sextavada. Com perfil do corpo em "L", que possibilita efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Composição do Jogo: 1/16" - Chave L hexagonal (allen) pol., 5/64" - Chave L hexagonal (allen) pol., 3/32" - Chave L hexagonal (allen) pol., 1/8" - Chave L hexagonal (allen) pol., 5/32" - Chave L hexagonal (allen) pol., 3/16" - Chave L hexagonal (allen) pol., 1/4" - Chave L hexagonal (allen) pol., 5/16" - Chave L hexagonal (allen) pol., 3/8" - Chave L hexagonal (allen) pol. Cod.013.001.356	JG	05
84.	Jogo de Chaves Torx T9 A T50 - 10 Peças - Descrição do produto: Kit Chave torx Aco tipo L com 10 peças T9 a T50. Kit com 10 peças Tipo L, ponta dupla nas seguintes medidas: T50:18cm - T45:15cm - T40:14cm - T30:12cm - T27:11cm - T25:10cm - T20:8cm - T15:8cm - T10:7cm - T9:6,5cm. Comprimento: Variando de 7 (T9) a 17 (T50) mm. Com furo nas pontas (exceto a chave T9). Cod.013.000.006	JG	12
85.	Jogo de Chaves Allen longa 2mm a 10mm. - 8 peças - Formato da chave: L, apertar e soltar parafusos, fornecido em suporte plástico, Nº de peças: 8., Peso:0.47 kg itens inclusos: Chaves: 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 mm. Cod.013.001.203	JG	05
86.	Jogo de Chaves Fixa 1/4" A 1.1/4" - 8 Peças - Especificações Técnicas: Medidas das Chaves: 1/4x5/16" - 3/8x7/16" - 1/2x9/16" - 5/8x11/16" 3/4x25/32" - 13/16x7/8" 15/16x1" - 1.1/16x1.1/4" - Conteúdo da Embalagem: 8 Chaves Fixas. Cod.013.000.220	JG	05
87.	Jogo De Soquetes Estriados Encaixe 1/2' de 10mm a 32mm - 18 Peças 1 Jogo de soquetes, composto por 1 maleta plástica com 18 peças, sendo: 14 soquetes estriados (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 19 mm, 21 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm e 32 mm), 1 catraca reversível, 1 cabo T, 1 extensão 5" e 1 extensão 10". Cod.013.000.728	JG	11
88.	Jogo De Soquetes Estriados Encaixe 1/2" - de 3/8" a 1.1/4" - 23 Peças - Em estojo metálico. Dimensões externas do estojo: 436,5 x 48,6 x 172 mm (comprimento x altura x largura) - 18 Soquetes 1/2": 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 19/32", 5/8", 11/16", 3/4", 25/32", 13/16", 7/8", 29/32", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.3/16", 1.1/4". - 01 Cabo T 1/2" - 02 Extensões 1/2": 5" e 10" - 01 Catraca Simples 1/2" - 01 Junta universal 1/2". Kit 23 peças + estojo metálico. Cod.013.000.193	JG	11
89.	Kit Protetor Térmico PCT Bivolt + Rele 1/12 a 1/2 HP - Utilizados para proteger motores elétricos e compressores quando a corrente elétrica ultrapassa os limites. Garantem muito mais segurança para seu equipamento. Podem ser aplicados em sistemas de refrigeração, freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado. Especificações Técnicas do Relé Térmico PTC + Protetor Térmico Klixon 220V: Tensão Aplicada: 200Ve 240V (Bivolt). Modelos compatíveis: 1/12,	PCT	200



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3 e 1/2. Itens inclusos do produto: 01 Relé Térmico PTC1/12 a1/2 HP 01 Protetor Térmico Bivolt. Cod.003.004.049		
90.	Kit Curvador de Canos e Tubos com Cortador - Acompanha Rebarbador e Maleta. Medidas 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8. Cod.003.003.879	JG	05
91.	Kit Manifold Profissional - Com Mangueira de 1,2m para R22/R134 A/407 Com 404A e Maleta - Mangueiras 1/4". Cod.003.003.881	JG	05
92.	Kit Mola Curvador de Tubos 1/4 3/8 1/2 5/8 - Medida: 1 Mola - 1/4 1 Mola - 3/8 1 Mola - 1/2 1 Mola - 5/8. Peso: 0,260G. Cod.003.003.880	JG	05
93.	Macaco Hidráulico Tipo Garrafa 20 Ton. - Macaco hidráulico tipo garrafa fabricado em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Com fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação, com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 20 Ton. Altura de construção: 244mm. Dimensões da base: 155 x 169mm. Curso de elevação hidráulica: 145mm. Curso de fuso: 60mm. Altura total: 449mm. Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm. Comprimento da alavanca: 420mm. Peso (com alavanca): 11Kg. Cod.013.001.607	UN	05
94.	Maçarico Portátil com Acendimento Automático - Fácil de manusear, acendimento automático, bico largo, chama grande com regulagem, tamanho aproximado: 07 cm x 16 cm x 05 cm; Características: Material: PP, Aço Inoxidável Temperatura máxima da chama: 1300Tanque de gás aplicável: Butano. Consumo de gás: 150 g/h Ignição piezoelétrica automática. Cod.003.003.874	UN	05
95.	Manifold Digital 4 Vias - 4 Mangueiras com Vacuômetro e 2 Termômetros. Pinça APP – Com Maleta. Cod.003.003.883	UN	05
96.	Máquina de Solda Inversora com Display Digital - MMA TIG LIFT 210 180. Alimentação: Bivolt (127/220V). Frequência: 60Hz. Corrente de Entrada: 127V: 36A. 220V: 31A. Eficiência: 75%. Tensão em Vazio: 62V. Corrente Máxima de Solda: MMA (127V/220V): 20-120A / 20-160A. TIG(127V/220V): 20-120A / 20-160A. Ciclo de Trabalho: 60%. Fator de Trabalho: MMA: 20@60% - 93@100% / 160@60% - 120@100%. TIG: 20@60% - 93@100% / 160@60% - 120@100%. Classe de Proteção: IP21. Diâmetro de Eletrodo: de 1.5 até 4mm. Cod.013.001.629	UN	02
97.	Máquina de Solda Portátil - Máquina de Solda Multifuncional - Inversora TIG e MMA TIG200i 200A com Tocha DC Bivolt. Cod.013.001.603	UN	05
98.	Marreta com Cabo 2KG - Cabeça de ferro fundido nodular. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e cunha em madeira. Pintura por imersão. Cabo produzido em Madeira de Lei e lixado. Cod.013.001.429	UN	05
99.	Marreta com Cabo 5KG - Cabeça de ferro fundido nodular. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e cunha em madeira. Pintura por imersão. Cabo produzido em Madeira de Lei e lixado. Cod.013.000.256	UN	05
100.	Marreta Oitavada 1kg com Cabo de Madeira - Cabeça forjada e temperada em aço. Balanceamento entre cabeça e cabo. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cod.013.000.255	UN	08



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



101.	Martelete Combinado SDS PLUS 800W com Maleta - Acompanha: Empunhadura completa. Limitador de profundidade. Maleta. Especificações Técnicas: Encaixe: SDS PLUS. Tensão: 220v. Potência 800Watts. Rotação por min. 0~1.100 rpm. Impacto por min. 0~4.500 ipm. Capacidades de perfuração: # Metal: 13mm # Madeira: 32mm # Concreto: 24mm. Energia de Impacto 2.7 Joules. Comprimento total: 370mm. Peso: 2.6kg. Emissão de vibrações: 15.5 m/s ² . Incerteza K: 1.5m/s ² . Cod.010.003.658	UN	04
102.	Martelo Bola 675 Gramas Com Cabo De Madeira - Descrição: Martelo Bola 1.5LB - 675g. Descrição: Material da Cabeça: Aço Forjado Polido - Material do Cabo: Madeira - Fixação: Cunha metálica. Cod.013.000.371	UN	05
103.	Martelo de Unha de 27mm com Cabo de Madeira - Super leve , pesando apenas 0,65kg • Cabeça forjada e temperada em aço especial • Acabamento jateado e cabeça envernizada • Cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi • Diâmetro do batente: 27mm • Comprimento total: 320mm. Cod.013.001.276	UN	15
104.	Máscara de Solda Auto Escurecimento Variável Tonalidade 9 a 13 Automática - Características: Funciona com o sistema automático de auto escurecimento. Proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA, ou seja, todos os tipos de inversoras. Regulagem lateral externa na máscara de solda. Botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso. Acompanha: Bateria interna. Carneira. Especificações Técnicas: Dimensões: 110 x 90 x 9 mm. Área de visão: 100 x 50 mm. Tempo de ativação: # Claro-escuro: 0,3 milissegundos # Escuro-claro: 0.1 ~ 0.4 segundo (automático). Ultravioleta: DIN16 e infravermelho. Tonalidade - Estado claro: DIN4 Estado escuro: DIN9 a DIN13. Temperatura de trabalho: -5°C ~ 55°C. Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo. Alimentação: Células solares e bateria de lítio. Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza. Cod.013.001.630	UN	02
105.	Micro Retífica 130w - 171 Peças - Portátil. Fácil acesso para troca de escovas de carvão. Com velocidade variável que contribui para um melhor acabamento. Especificações Técnica: Voltagem: 110V ou 220V - Potência: 130W - Rotação máxima: 30.000rpm - Diâmetro da pinça: 1/8" - 3,1mm. Cod.013.001.258	UN	04
106.	Micromotor Ventilador 1/25 Bivolt - Micro motor circular 1/25 110/220V 60HZ Hélice plástica ou em alumínio 10". Cod.003.003.787	PÇ	500
107.	Micromotor Ventilador 1/40 Bivolt - Micro Motor 1/40 Bivolt com Suporte e com Hélice Plástica ou em Alumínio. Cod.003.004.083	PÇ	500
108.	Mini Cortador de Tubo 1/8" a 5/8" . - Características da Ferramenta: Mini Corta Tubos fácil de manusear. Com dispositivo para remover a rebarba depois do corte. Comprimento: 1/8-5/8 (3-16 mm). Peso Aprox: 0,15 Kg. Dimensão (CxAxL): 2,5x10,5x8 Cm. Cod.003.003.875	UN	05
109.	Motor Ventilador Condensadora Split Universal 7000 A 12000 Btus - Voltagem: 220v 7.000 / 9.000 / 12.000 Btus. Cód.025.000.663	PÇ	50
110.	Motor Ventilador Evaporadora Split Universal 7000 A 12000 Btus - Voltagem: 220v 7.000 / 9.000 / 12.000 Btus. Cod.025.000.724	PÇ	50
111.	Multímetro C/ Capacímetro Bip Original Digital p/ Oficina Profissional - Especificação Técnica: Alimentação: BATERIA de 9 volts. Dimensões 19cm x 9cm x 3,5cm (A x L x P). Display:	UN	10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	3-1/2 digital LCD com leitura máxima de 1999. Indicação de polaridade: "-" Mostra automaticamente. Indicação de over-range: Only "1" displayed. Indicação de bateria fraca. Range Select: Manual. Temperatura de operação: 0°C to 40°C, menos 75%RH. Temperatura de armazenagem: -10°C to 50°C, menos » 75%RH. Função Auto Power OFF: Desliga o equipamento depois de 15 minutos ocioso. Cod.013.001.634		
112.	Nível de alumínio 18" - Desenho com leitura de topo para melhor facilitar na visualização. Orifício para pendurar, facilita o armazenamento. Contém 3 Bolhas centrais sendo: - 1 Horizontal - 1 Vertical - 1 Transversal. Cod.013.001.626	UN	10
113.	Nível de Alumínio Reforçado 40" 1000mm - Com 2 Bolhas 1 Rotativa. Comprimento: 40" (1000mm). Margem de erro permitida: 0,057" - 1 mm / 1m. Corpo: Alumínio. Régua graduada escala (mm e pol.). Cod.013.001.635	UN	05
114.	Paquímetro Digital - Capacidade 0-200mm/8" 0,01mm/0,0005" Exatidão 0,03mm Cod.013.001.376	UN	05
115.	Parafusadeira/Furadeira Com/Sem Impacto 1/2" (13mm) - Portátil. - Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível com trava de segurança, 2 Velocidades Mecânicas (0-450 / 0-1.500 RPM), Capacidade de Perfuração: até 13mm em metais, até 38mm em madeira, Mandril sem chave 1/2" (13mm), Empunhadura emborrachada, Luz LED, Torque máximo: 42Nm, Peso: Até 1,6kg. Deverá acompanhar duas Baterias de Ion de Lítio 20V/1,3Ah, um Carregador Bivolt ou 110V e uma Maleta plástica capaz de comportar todos estes equipamentos. Cod.013.001.437	UN	13
116.	Picareta Chibanca 90cm em Aço com Cabo de Madeira - Características: 91cm de comprimento, 38cm de largura, 10cm de altura e pesa 2,7kg - dimensões e peso que a tornam prática de manusear. Lâmina firme e resistente de tamanho 4, feita de carbono forjado. Corpo totalmente forjado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Sistema de encanamento com bucha plástica.Cabo em madeira de origem renovável. Olho oval de 70x45mm. Cod.013.000.355	UN	10
117.	Picareta com Cabo de Madeira de 95cm - Fabricado em aço. Cabo de madeira de alta qualidade. Extremidades levemente afiadas. Tamanho total: 95cm. Cod.013.001.399	UN	10
118.	Plaina Elétrica 82 mm 620 W - Plaina elétrica, Precisão no corte, Motor de 620 W, Ângulo e formato do punho de fácil pegada, manuseio e transporte. Especificações Técnicas: Potência: 620 W, Tensão: 110 V, Largura de corte: 82 mm (3-1/4"), Profundidade de corte: 2,5 mm (3/32"), Desbaste: 9 mm, Velocidade em vazio: 17.000 min-1. Dimensões (C x L x A) 285 x 158 x 158 mm. Cod.010.002.455	UN	03
119.	Porca 1/2 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.725	PÇ	500
120.	Porca 1/4 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.726	PÇ	500
121.	Porca 3/4 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.727	PÇ	500
122.	Porca 3/8 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.728	PÇ	500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



123.	Porca 5/8 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.729	PÇ	500
124.	Prensa Hidráulica com Manômetro 15 Ton. - Características: Capacidade: 15 toneladas. Comprimento: 554mm. Largura: 350mm. Altura: 1311mm. Material: Aço carbono. Distância entre mesa e pistão (mínimo/máxima): 133mm/736mm. Curso do pistão: 120mm. Comprimento interno: 421mm. Largura interna: 134mm. Altura da estrutura: 1205mm. Comprimento da base: 350mm. Largura da mesa (interna/externa): 152mm/177mm. Peso: 59Kg. Cod.013.001.606	UN	05
125.	Protetor Térmico PTC 1/12 A 1/3 Bivolt - Utilizado para proteger motores elétricos e compressores quando a corrente elétrica ultrapassa os limites. Pode ser aplicado em sistemas de refrigeração, freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado. Especificações Técnicas do Protetor Térmico PTC 1/12 A 1/3 Bivolt: Produto Aplicado: Compressor. Potências Aplicáveis: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3. Voltagem: 127V & 220V - Bivolt. Cod.003.004.067	PÇ	250
126.	Prumo de Aço Parede 400gr - Material do corpo do prumo: Metal. Material da base de apoio do prumo: Madeira Massa do prumo: 400g. Cod.010.000.567	UN	10
127.	Punção de Centro 150mm x 6mm - Descrição do Produto • Punção de centro • Em cromo • Com película na haste anti-deslizante • Medida:150 x 6mm. Cod.013.001.622	UN	05
128.	Relé 30A 1NA para Ar-Condicionado - Usado em compressores de refrigeração, o reletem função de dar partida no compressor. O PTC dispensa componentes eletromecânicos e ainda tem as vantagens de não interferir na rede, oferece maior proteção a bobina auxiliar e permite a instalação de um capacitor para aumentar a eficiência do motor. Cod.003.004.068	PÇ	100
129.	Relé de Partida PTC 4TM 1/12 a 3/4 Bivolt - Usado em compressores de refrigeração, o reletem função de dar partida no compressor. O PTC dispensa componentes eletromecânicos e ainda tem as vantagens de não interferir na rede, oferece maior proteção a bobina auxiliar e permite a instalação de um capacitor para aumentar a eficiência do motor. Cod.003.004.069	PÇ	250
130.	Rolamento 608 ZZ - Rolamento de precisão, com baixos níveis de ruído e vibração. Precisão ABEC3 e classificação P6Z3V3. Com dupla blindagem de aço sem contato com o anel interno, rotação com menor resistência, aquecimento menor em altas rotações. Indicado para uso em máquinas e equipamentos. Especificações: Designação:608-ZZ. Diâmetro interno do rolamento:8 mm, externo: 22 mm. Largura: 7 mm. Blindagem de aço em ambos os lados. Capacidade de carga dinâmica C:2,97 kN. Capacidade de carga estática Co:1,224 kN. Velocidade limite (rpm):34.000/min. Massa aproximada (peso):0,015 kg. Cod.025.000.730	PÇ	500
131.	Rolamento 6201 ZZ - Descrição do Produto: Diâmetro Interno: 12mm. Diâmetro Externo: 32mm. Largura: 10mm. ZZ: Vedação em Aço em Ambos os Lados C3: Folga Interna. Os rolamentos rígidos de esferas são particularmente versáteis. Indicados para velocidades altas e muito altas, suportam cargas radiais e axiais em ambas as direções e exigem pouca manutenção. Cod.025.000.731	PÇ	250



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



132.	Saca Filtro de Óleo 140mm - Especificações Técnicas: Abertura máxima: 140mm Cod.013.001.613	UN	05
133.	Serra Circular 7.1/4 5007mg 1800w - Tensão: 220 V ou Bivolt. Potência: 1.800w. Capacidades de corte: 90 graus: 63,5 mm. 45 graus: 45 mm. 56 graus: 35 mm. Diâmetro do disco: 185 mm (7.1/4"). Diâmetro do furo: 20 mm. Velocidade em vazio: 5.800 min-1. Cod.013.000.740	UN	03
134.	Serra Mármore 4.3/8" - 1300w - Especificações Técnicas: Tensão: 220v ou bivolt. Potência: 1.300w. Capacidade máxima de corte: 32mm. Diâmetro do disco: 4.3/8" (110mm). Diâmetro do furo: 20mm. Espessura máximo do disco: 2mm. Rotações por minuto: 13.000min-1. Cod.010.002.743	UN	05
135.	Serra Sabre de 1510 watts . - Tecnologia antivibração AVT. Dupla isolamento. Velocidade variável. Controle eletrônico de velocidade. Partida suave. Limitador de torque. Corte orbital. 110 ou 220 volts. Cod.013.001.631	UN	02
136.	Serra Tico-Tico 650W Ação Pendular - Características: Potência: 650 W. Voltagem: 127v ou Bivolt. Velocidade sem Carga: 3.200 gpm (golpes p/ minuto). 7 Velocidades. Comprimento do golpe: 13/16 (20.6 mm). Capacidade em Madeira: 130 mm. Capacidade em Metal: 10 mm. Ângulo de Corte: 0-45°. 4 Posições de Avanço Pendular. Para cortes em madeiras, acrílico, alumínio e fibra de vidro. Cod.010.003.202	UN	02
137.	Talhadeira Chata 10" - Comprimento: 10". Haste de: 3/4". Corpo em aço forjado. Cod.013.000.325	UN	10
138.	Talhadeira SDS 14x250x40mm Plus - Material: Liga de Aço Temperado. Tamanho: 14x250x40mm. Tipo: SDS. Peso produto: 0,278g. Peso líquido: 0,266g. Largura: 4cm. Altura: 1,4cm. Comprimento: 25cm. Cod.013.000.617	UN	10
139.	Termostato RC 42600 2Y Bebedouro Refresqueira Standard 6A 250V - Aplicação do termostato bebedouro e refresqueiras standard. Modelo: RC42600-2Y. Faixa de temperatura + quente: +15,5°C (liga). Faixa de temperatura + quente: +12,5°C (desliga). Faixa de temperatura + fria: +6,9°C (liga). Faixa de temperatura + fria: +3°C (desliga). LFA: 40. LRA: 8 Cod.003.004.071	PÇ	50
140.	Trena 3 Metros de Aço com Trava - Caixa com botão de trava rápida. Características: - Fita revestida com nylon - Mola com tratamento térmico. - Gancho especial zero absoluto permite maior precisão - Caixa bi-material, com proteção emborrachada contra impactos. Especificações Técnicas: - Peso: 0.12 Kg - Comprimento: 3 metros - Largura da lâmina: 1/2" (12.7 mm) - Dimensões (C x L x A): 4.00 x 9.00 x 14.50 centímetros. Cod.013.000.295	UN	05
141.	Trena 5m de Aço com Trava - Caixa com botão de trava rápida. Características: - Fita revestida com nylon - Mola com tratamento térmico. - Gancho especial zero absoluto permite maior precisão - Caixa bi-material, com proteção emborrachada contra impactos. Especificações Técnicas: - Peso: 0.12 Kg - Comprimento: 5 metros - Largura da lâmina: 1/2" (12.7 mm) - Dimensões (C x L x A): 4.00 x 9.00 x 14.50 centímetros. Cod.013.000.320	UN	15
142.	Trena 10 metros Com Trava - 10m x 25mm . - Trena feita em plástico com aço inox. Com 10 metros de comprimento e 2,5cm de largura. Ideal para medições lineares com extrema	UN	05



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	facilidade e rapidez. Ergonômica e compacta feita em material resistente a impactos. 2 travas para fixar a fita métrica. Cod.013.001.180		
143.	Trena 20m - Especificações técnicas: Comprimento: 20 Metros. Em plástico injetado. Fita em fibra de vidro ou fita de aço. Empunhadura ergonômica. Ponta para fixação no solo. Caixa aberta, semi aberta ou fechada. Cod.013.000.676	UN	05
144.	Trena 50m Longa - Trena longa, fita de fibra de vidro • Caixa de plástico resistente a altos impactos e alta visibilidade. • Fita com revestimento de polímero. • Tambor com rebobinamento rápido. • Lâmina com fácil leitura das medições. • Largura da lâmina: 3/8". • Comprimento total: 50m. Cod.013.000.319	UN	05
145.	Vacuometro Digital 552 Com Bluetooth - Dados técnicos: 500 g. Dimensões 160 x 110 x 50 mm. Temperatura de operação: -10 a +50 °C. Classe de proteção IP42. Sistema. Requer iOS 11.0 ou mais recente; requer Android 6.0 ou mais recente; requer dispositivo final móvel com Bluetooth® 4.0. Tipo de bateria 2 pilhas AA. Durabilidade 50 hrs (without Bluetooth/backlighting). Conexão 2 x 7/16" SAE. Parâmetro mbar; micron; mmHg; torr; inHg; inH21; hPa; Pa. Taxa de medição 0,5 s. Temperatura de armazenagem. -20 a +50 °C. Cod.003.003.882	UN	05
146.	Válvula Serviço 1/2 Ar Split C/Acesso ¼ Sae tipo Schrader para Carga Gás - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando a passagem de fluidos, gases e o ar. Eficiência energética. False. Peso (Kg) 0,16. Tamanho (LxAxP/cm) 6x5x10 Cod.025.000.733	PÇ	150
147.	Válvula Serviço 1/2 Ar Split C/Acesso 5/16 Sae tipo Schrader para Carga Gás - Válvula Schrader União de Solda Carga com 5/16". Tubo de cobre de 5/16" com extensão de 10 CM com uma válvula schrader em uma das extremidades. Utilizada para carga de trabalho de gás em um sistema de refrigeração, ou seja, utiliza-se para colocar o gás no sistema de modo a minimizar as perdas de gás. União de Solda com 10 CM e tubo de 5/16". Cod.025.000.734	PÇ	150
148.	Válvula Serviço ¼ Ar Split S/Acesso - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando a passagem de fluidos, gases e o ar. Eficiência energética: false. Cod.025.000.735	PÇ	250
149.	Válvula Serviço 3/8 Ar Split C/Acesso ¼ Sae tipo Schrader para Carga Gás - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando a passagem de fluidos, gases e o ar. Eficiência energética: false. Cod.025.000.736	PÇ	150
150.	Válvula Serviço 3/8 Ar Split C/Acesso 5/16 Sae tipo Schrader para Carga Gás - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando a passagem de fluidos, gases e o ar. Eficiência energética: false. Cod.025.000.737	PÇ	150



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Para os produtos a serem adquiridos existem vários fornecedores no mercado nacional, com inúmeros fabricantes, marcas e modelos, cada qual com suas particularidades e funcionalidades. Cumpre informar que foram pesquisados e considerados os que mais se aproximaram das especificações fornecidas pelo órgão solicitante, com o intuito de atender a sua finalidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação anexada aos autos pelo setor competente.

Por se tratar de uma ata de registro de preço e não ser possível calcular de imediato o valor total da contratação, para elaborar uma estimativa foi considerado inicialmente o valor total da ata R\$ 537.542,03 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos) – pesquisas anexas ao Estudo Técnico Preliminar.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista a necessidade descrita em tópico anterior, a Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de FERRAMENTAS surge como uma alternativa viável de solução, visto que diversos departamentos não contam com materiais, equipamentos e ferramentas adequadas para executarem os trabalhos necessários do dia a dia. Ademais também será possível efetuar a substituição de ferramentas obsoletas e danificadas.

Os serviços são realizados pela equipe de servidores. Para garantir a qualidade desse serviço é de rigor que estes profissionais além de possuir um conhecimento técnico, tenham os equipamentos e ferramentas adequadas para realizar os procedimentos de forma correta.

Tendo em vista que não é possível calcular com exatidão esta demanda, bem como a presença de situações futuras e incertas, o sistema de registro de preço surge como alternativa viável para a demanda em questão.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de uma ata de registro de preço, as aquisições serão parceladas levando em consideração a demanda e programação do município quanto a necessidade de realizar compras de novas ferramentas.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



Proporcionar eficiência vez que ferramentas adequadas são projetadas para atender às necessidades específicas das máquinas e das tarefas a serem realizadas. Elas permitem que as atividades sejam concluídas de maneira mais eficiente, economizando tempo e esforço.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas pela administração, a não ser uma definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade do **registro de preço para eventual aquisição de FERRAMENTAS**.

Guairá-SP, 09 de fevereiro 2024.

PAULO LUCIO BRINCK PERES
Diretor de Administração e Planejamento



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO Nº 40/2024
EDITAL Nº 22/2024
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
CONTRATO Nº XX/2024
DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
GUAIRA/SP, E A EMPRESA
.....

*O Município de Guaíra/SP,, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../....*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

1						
...						
150						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (DOIS) MESES contados do(a) Assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1.O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.2.O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.8.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 6.8.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de R\$ Valor Contrato (u) e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 8.3.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando necessário a verificação da regularidade da empresa, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

12.3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e
normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1.Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guaíra/SP, xx de xxxxx de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2024
PROCESSO Nº40/2024
EDITAL Nº22/2024
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2024
DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.
VALOR: R\$ XXXX
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, com endereço na(o) inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE**.

e

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, estabelecida em **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Sócio-Gerente XXX**.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame realizado em **XX/XX/2023 - 09:00:00**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X**, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 1.1. O Objeto desta Ata é: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 1.2. Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXXXX**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA
- 1.3. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
150						

- 1.4. A Prefeitura Municipal Guaíra/SP não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, à partir da Assinatura da Ata de Registro, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 3.2.O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e também ao disposto neste Edital.
- 3.3. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 3.4.O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.5.O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.6.Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade ou garantia
- 3.7.Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.8.Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.9.Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.13. As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guaíra/SP conforme endereço constante no pedido, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **15 dias** após a efetivação do pedido, e com no mínimo **.....** de validade ou garantia.
- 3.14. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula **Décima Primeira** desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 4.1.O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço
- 4.2.O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.
- 4.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 4.4.O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.7.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 4.8.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.9.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 4.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
 - 4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 4.10.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- 4.10.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 4.10.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 4.11. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.12. O valor total da presente ata é de R\$ Valor Ata (u) e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

- 6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- VII. Gestão/Unidade:
- VIII. Fonte de Recursos:
- IX. Programa de Trabalho:
- X. Elemento de Despesa:
- XI. Plano Interno:
- XII. Nota de Empenho:
- 7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1.É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

- 9.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 9.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 9.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 9.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 9.1.8. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.9. Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 9.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

- 10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 10.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 10.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 10.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 10.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

11. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 11.1. **Pela Administração** independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, **quando:**
 - 11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - 11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
 - 11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
 - 11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
 - 11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
 - 11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
 - 11.1.9.1. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**



11.2. Pela Detentora quando:

- 11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;
- 11.2.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 11.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 11.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 11.2.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Guaíra/SP.
- 13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
 - a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

viii. **Multa:**

1. moratória de **0,5 %** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 2. compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

15.1. A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

17.1. Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, XXXX de XXXX de 2024.

Prefeito Municipal

XXXX



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO IV – CADASTRO DE RESERVA

Caros licitantes, ao aderir o cadastro de reserva na plataforma, por favor preencher a planilha conforme abaixo:

Seguindo a ordem de classificação dos itens segue a planilha com os preços iguais ao adjudicado/homologado.

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
01								
...								
150								

Seguindo a ordem de classificação dos itens segue a planilha com os preços iguais aos últimos lances ofertado.

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
01								
...								
150								



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Abraçadeira Nylon 280 mm Branca – Abraçadeira de Nylon 280 X 3,5 mm Natural. Pacote com 200 Unidades. Cod.003.004.026	PCT	40	200		
2.	Alavanca Para Mecânico 387mm - Fabricada em aço. Ponta redonda cônica. Uso em desmontagem de peças e equipamentos. Medidas (A x L x C): 1,50 cm X 4,80 cm X 39 cm, Peso: 0,46 kg. Material: Aço Cromo Vanádio. Cod.013.001.382	UN	01	03		
3.	Alicate Amperímetro Multímetro Profissional - Digital. Medidas: 230mm x 90mm x 37mm. Com Estojo. Cod.013.000.266	UN	02	10		
4.	Alicate Bico Meia Cana 6" - Isolado 1000v - Corpo forjado em aço. Gume de corte. - Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. - Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada. Articulação suave para facilitar o uso. - Cabo com formato ergonômico. Cod.003.003.866	UN	04	20		
5.	Alicate Bomba D'Água 10" - Material: Aço: Comprimento: 10 Pol. (250mm). Cod.013.000.584	UN	02	10		
6.	Alicate de Corte Diagonal 6" - Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Cabeça e articulações lixadas. Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V. Comprimento: 6". Cod.013.000.199	UN	02	10		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

7.	Alicate de Corte Tipo Tesoura 8” - Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas. Medida: 8 polegadas; Capacidade de corte de 3,00 á 2,00 mm. Cod.013.000.661	UN	02	20		
8.	Alicate de Pressão 10” - Mordente curvo em aço. Acabamento niquelado, prende materiais de diversos formatos. Alicate de pressão 10. Peso: 500g. Cod.013.001.379	UN	02	10		
9.	Alicate de Pressão 10” com Bico Reto - Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior - Aplicação do Produto: Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, entre outros. - Especificações Técnicas: Medida total: 10” (224 mm): Abertura máxima da boca: 85 mm: Material: Aço: Material do Cabo: Aço: Acabamento: Polido - Conteúdo da Embalagem: 1 Alicate de Pressão. Cod.013.001.199	UN	01	05		
10.	Alicate de pressão triangular 10” - Alicate de Pressão 10” mordentes com perfil triangular forjados em aço e corpo formado por chapas conformadas. Abertura regulável. Acabamento cromado. Possui alavanca para destravar. Cod.013.000.610	UN	01	05		
11.	Alicate Rebitador Manual Profissional 10,5” com 4 Pontas - Comprimento: 10.5” (260 mm). Corpo em Aço. Empunhadura em PVC. Peso: 460g. 4 Pontas para Rebite. Material: Aço Carbono. Tamanhos: 2,4, 3,2, 4, 4,8mm. Cod.013.001.224	UN	02	10		
12.	Alicate Rebitador Manual tipo Alavanca 17” - Estrutura em aço reforçado. Cabos tubulares cromados e revestidos. Castanhas em aço. - Especificações Técnicas: Comporta rebites de diâmetro: 3,2, 4,0, 4,8 mm: Comprimento: 415mm. Cod.013.000.347	UN	01	03		
13.	Alicate Universal 8” - Corpo forjado em aço especial e temperado. Aço carbono, Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada. Articulação suave. Cabo formato ergonômico. Dados Técnicos: Comprimento total: 20,3 cm. Comprimento da cabeça: 2,9 cm. Altura: 6,35 cm. Largura da cabeça: 1,3 cm. Largura do cabo: 1,5 cm.	UN	01	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	Dimensões da Embalagem: 270x75x30 mm. Peso: 0,39 kg. Cod.013.001.201					
14.	Arco de Serra Manual Regulável 12" - Em estrutura metálica, corpo em aço carbono, regulável de 10 e 12, cabo em polipropileno injetado. Testadas conforme normas específicas. Cod.010.003.248	UN	02	10		
15.	Aspirador Profissional de Pó e Água - Potência do motor: 1400 w (mínimo). Reservatório: 12 litros (mínimo). Nível de ruído: baixo. Filtro e saco lavável. Kit de bicos para multitarefas. Cod.013.001.624	UN	01	05		
16.	Balança para Carga de Gas Precisão 1gr até 6kg - Características técnicas. Prato de Pesagem Tamanho 18x25cm. Gabinete construído em ABS. Superfície de pesagem em aço inoxidável. Pés reguláveis e nível bolha. Teclado de alta resistência ao toque. Tecla de zero com busca automática. Visor em LCD com dígitos grandes e baixo custo de energia. Tara subtrativa até 100%. Botão de liga desliga manual. Saída serial para computador ou impressor. Capa plástica protetora. Interface USB device opcional e Impressora de Etiquetas. Bateria recarregável com autonomia de até 48h (Opcional não Incluso). Cod.003.003.877	UN	02	05		
17.	Balança Programável de 1gr a 100Kg Ar Condicionado/Refrigeração - Itens na embalagem. Balança Programável. Valvula Solenoide para carga. Controle. Maleta de transporte. Precisão: 1g. Pesagem: 5-100kg. Tipo de exibição: LCD. Material: Aço inoxidável. Método de medida: Automático. Cod.003.003.873	UN	01	05		
18.	Bolsa Coletora de 09 a 18.000Btus - Bolsa coletora para higienização e limpeza de evaporadora de ar condicionado split 09 a 18.000btus 110x36cm. Cod.003.003.860	UN	01	03		
19.	Bolsa Coletora de 18 a 30.000Btus - Bolsa coletora para higienização e limpeza de evaporadora de ar condicionado split de 18 a 30.000btus 130x36cm Cod.003.003.861	UN	01	03		
20.	Bomba Elétrica Para Transferência De Óleo Diesel. - 12V, Para Tambor De 200 Litros, Vazão 20 L/Min. Com filtro. Cod.013.001.605	UN	02	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

21.	Bomba de Vácuo 12CFM Duplo Estágio - Especificações Técnicas. Dimensões (LxAxP): 390 x 140 x 270mm. Vazão: 283 L/min. Tensão: 110/220V. Motor: 1 Hp. Vácuo Máximo: 40~150Microns. Peso: 14,4Kg. Quantidade de óleo no cárter (meio do visor): 700ml. Cod.013.001.633	UN	02	05		
22.	Bomba e/ou engraxadeira propulsora pneumática 14 kg - Propulsora pneumática para graxa móvel com 2 rodas. Indicada para lubrificação com graxa em máquinas e equipamentos fixos que não podem ser removidos do seu local de trabalho, como moendas, redutores, tornos, teares, prensas, motores e engrenagens em geral. Filtro regulador de ar (mod. FL2000). Bloco do motor em alumínio anodizado. Mangueira de 3 m / 118,11” (mod. 5680-3). Conexão giratória em Z (mod. 7302). Compactador de graxa (mod. 8063-B). Mola do compactador (mod. 8063-C). Válvula de controle de graxa (mod. 5040). Condutor de ar metálico e conjunto silenciador. Filtro interno no sistema de sucção. Especificações Técnicas: Recipiente de Aplicação 14Kg / 30,86lb. Vazão livre 800 gramas/min. Rateio 60: 1. Entrada de ar ¼” Rosca NPT. Saída de Produto” Rosca NPT. Pressão de Trabalho 80-100 PSI (5,5-6,9 BAR). Pressão de Saída 4800-6000 PSI (331-413 BAR). Consumo de ar 8,0 pés³/min. Volume 0,08 m3 (77 litros) Cod.013.001.604	UN	02	05		
23.	Broca com Encaixe Tipo Sds Plus 10mm x 400mm - Ponta de metal duro/vídea. - Especificações Técnicas: Diâmetro: 10mm. Comprimento total: 400mm. Tipo de canal: Helicoidal. Tipo de haste: Encaixe tipo SDS PLUS. Número de cortesã: 2 cortes Cod.010.002.078	UN	02	05		
24.	Broca Para Concreto 30 X 370 Mm Encaixe Sds - Material: Aço Carbono. Indicação de Uso: Concreto. Encaixe SDS Max. Tamanho: 5/8 Pol. Cod.010.002.973	UN	02	05		
25.	Broca para Concreto SDS-Max 12 x 540mm - Medida: 12mm. Comprimento útil: 400mm. Comprimento total: 540mm. Características: Encaixe SDS Max. Corpo em aço especial. Ponta em metal duro. Cod.010.001.975	UN	02	05		
26.	Broca SDS Max Para Concreto 20 X 520mm - Ponta com pastilha de metal duro ultra resistente. Corpo em aço temperado. Comprimento total: 520mm. Medida: 20mm.	UN	02	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	Cod.010.000.435					
27.	Cadeado 25mm – Latão ou Bronze, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister. Cod.010.000.459	UN	04	10		
28.	Cadeado 40mm – Latão ou Bronze - Haste em aço cromada e temperada - Trava Simples de Segurança - Disco anti-Gazua - Cilindro em latão trefilado - Molas em aço inoxidável - 2 chaves de latão niqueladas. Medidas: Peso: 0,155 kg, Comprimento: 68 mm, Largura: 41 mm, Altura: 18 mm. Cod.010.000.676	UN	02	10		
29.	Cadeado 60mm – Latão ou Bronze - Haste em aço cromada e temperada - Trava Simples de Segurança - Disco anti-Gazua - Cilindro em latão trefilado - Molas em aço inoxidável - 2 chaves de latão niqueladas. Medidas: Peso: 0,432 kg, Comprimento: 93 mm, Largura: 61 mm, Altura: 22 mm. Cod.010.001.467	UN	02	10		
30.	Caixa de Ferramentas com 5 gavetas - Sanfonada com 5 gavetas, 50cm em chapa de aço. Cod.013.001.569	UN	05	23		
31.	Caixa de ferramentas com 7 gavetas - Alças fixas na parte superior, possibilita uso de cadeado, Dimensões: Comprimento: 500 mm, Largura: 200 mm, Altura: 260 mm. Cod.013.000.621	UN	02	05		
32.	Carrinho Desmontável Aberto para Ferramentas com 1 Gaveta - Descrição do Produto: Carrinho desmontável com 3 prateleiras abertas, 1 gaveta e rodízio de 2 polegadas além de ajudar a organizar e transportar ferramentas, ainda serve como bancada de trabalho. - Especificações Técnicas: Dimensões: CxLxA: 600 mm x 450 mm x 850 mm: Capacidade de carga: 80 Kg: Peso: 12 Kg: 03 prateleiras: Rodízio de 2 Pol.: 1 Gaveta. Cod.013.001.623	UN	02	05		
33.	Chave Ajustável 10" - Material em aço. Abertura regulável. Boca ajustável ao tamanho do parafuso. Cod.153.002.001	UN	04	10		
34.	Chave Ajustável 12" - 300mm - Tamanho: 12" - 300mm - Capacidade de abertura: 35mm - Corpo em aço carbono especial, forjado e temperado -	UN	05	20		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	Acabamento fosfatizado - Escala métrica na cabeça. Cod.013.000.249					
35.	Chave de Fenda Philips Toco Amarela 3/16x1.1/12" - Especificação: Haste em aço especial temperado. - Acabamento niquelado. - Ponta cruzada. - As hastes das chaves de fenda são testadas em máquinas de ensaio específicas, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza- Cabos injetados com material de alta resistência. Cod.013.000.632	UN	02	05		
36.	Chave de Fenda 1/4" X 5" - Características Gerais do Produto: • Ponta: Imantada (Chata / Com Imã) • Cabo: Anatômico (PVC amarelo) • Haste: Aço cromo-vanádio • Tipo: Fenda • Cor Predominante: Amarelo • Tamanho: 1/4" x 4" • Material: Aço / PVC • Modelo: Fenda - 1/4" x 5". Cod.013.000.254	UN	02	05		
37.	Chave de Fenda Simples 1/8" x 4" - Haste em cromo vanádio; - Cabo anatômico de polipropileno - Ponta Magnetizada. Cod.013.001.188	UN	02	05		
38.	Chave de Fenda Simples 3/16" X 6" - Aplicações: Indicada para aperto e desaperto de parafusos, Características: Haste niquelada e cromada, Medidas: 3/16 X 6", Ponta fosfatizada, Modelo: Chave de fenda. Cod.013.000.633	UN	02	05		
39.	Chave De Fenda 5/16 x 6 Pol. - Haste niquelada e cromada, Cabo em polipropileno azul, Ponta fosfatizada, Medidas: 5/16 x 6 Pol. Cod.013.001.371	UN	02	05		
40.	Chave de Fenda Simples 5/16" X 8" - Aplicações: Indicada para aperto e desaperto de parafusos, Características: Haste niquelada e cromada, Medidas: 5/16 X 8, Ponta fosfatizada, Modelo: Chave de fenda. Cod.013.000.615	UN	02	05		
41.	Chave de Fenda Toco Simples de 1/4" X 1.1/2" - Haste em aço e cabo em polímero. Haste com acabamento niquelado e cromado, com ponta escurecida. Cabo ergonômico. Chave com haste redonda e resistente, com formato curto. Largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica. Perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples - Medida: 1/4 x 1.1/2".	UN	02	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	Cod.013.001.621					
42.	Chave Grifo 24” Tipo Americano - Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Informações Técnicas: Medida: 24”. Cod.013.001.627	UN	01	03		
43.	Chave Grifo Americana Heavy Duty 12” - 300mm - Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Medida: 12” (300 mm) - Abertura do mordente: 42mm. Cod.013.001.242	UN	02	07		
44.	Chave Grifo Americana Heavy Duty 36” 900mm - Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. Medida: 36” (900 mm). Abertura do mordente: 102mm. Cod.013.001.628	UN	01	03		
45.	Chave de Impacto – Pneumática de ½”, 32 kgfm + soquetes ½” - Kit Cod.013.001.612	JG	02	05		
46.	Chave L Torx T55 - Em aço. Acabamento escurecido. Chave para parafusos com geometria GTX (perfil hexalobular) interno. Perfil do corpo em L para o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Cod.013.001.561	UN	02	05		
47.	Chave Phillips 1/4” x 1.1/2” - Haste em aço. Cabo anatômico de polipropileno - Ponta magnetizada. Cod.013.001.189	UN	02	05		
48.	Chave Phillips 1/4” x 5” - Haste em aço cromo vanádio- Cabo anatômico de polipropileno - Ponta magnetizada. Cod.013.000.466	UN	02	05		
49.	Chave Phillips 1/8 x 4” - Haste em aço especial temperado - Acabamento niquelado - Ponta cruzada - Cabos injetados com material de alta resistência. Cod.013.001.373	UN	02	05		
50.	Chave Phillips 3/16X5” - Haste em aço. Cabo em polímero. Haste c/ acabamento niquelado e cromado, ponta escurecida. Cabo ergonômico. Perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips”. Medida: 3/16” x 5”.	UN	02	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	Cod.013.000.228					
51.	Chave Phillips 5/16X6" - Em Alto Carbono - Cabo ergonômico que proporciona menos esforço com melhor resultado - ABNT NBR 14985 FORMA A Dados Técnicos - Medida: 5/16"x6". Cod.013.000.465	UN	02	05		
52.	Chave Phillips 5/16X8" - Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento cromado. Ponta magnetizada e fosfatizada. Cabo injetado em PVC. Tamanho: 5/16 x 8 POL (8x200). Dimensões (CxLxA): 360x100x70. Peso: 260 gr. Cod.013.000.227	UN	02	05		
53.	Controlador Digital Full Gauge Mt512E 2hp Bivolt Com Sensor - Controlador de Temperatura Mt-512e 2hp Full Gauge para refrigeração ou aquecimento, para realizar degelos periódicos por parada do compressor (degelo natural) e forçar degelos manualmente. Possui relé de 16A para acionar cargas de até 2HP, Desligamento das funções de controle, fazendo com que ele opere somente como indicador de temperatura. Filtro digital configurável. Cod.003.004.029	PÇ	05	25		
54.	Cortador de Tubos 1/4" a 1.5/8" - Possui removedor de rebarbas dobrável. Rodel de corte fabricado e aço de liga especial de alta resistência. Corpo e cabo em liga de alumínio. Cilindro de apoio em aço carbono. Cod.003.003.876	UN	02	05		
55.	Enxada larga 2.5, cabo de madeira de 145cm - Características: • Enxada temperada em todo o corpo da peça. • Fabricada em aço carbono. • Com pintura eletrostática a pó. • Lâmina tamanho 2.5. • Olho de 38 mm de diâmetro. • Cabo de 145 cm. Produzido com madeira de origem renovável. • Cabo com acabamento envernizado. • Lâmina com ângulo intermediário em relação ao cabo. Cod.013.000.440	UN	04	10		
56.	Escada Alumínio Domestica 7 Degraus - Altura: 1,89m - Peso: 3,85Kg. Cod.013.001.287	UN	03	15		
57.	Escada em Alumínio Multifunção 6 x 2 Degraus 3,39 Metros - Sapatas antiderrapantes, degraus mais largos e sua carga máxima de trabalho é de 150 Kg. Especificações Técnicas. Quantidade de degraus: 6 x 2. Peso:	UN	03	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	7,48Kg. Tamanho fechada: 38,5 x 13,5 x 178,0 cm. Tamanho estendida/ pintor: 3,39 x 1,57m. Peso máximo suportado: 150Kg. Cod.013.000.437					
58.	Escova de Aço para Moto Esmeril – circular, 6 polegadas, X ½ X ½ Cod.013.001.611	UN	02	05		
59.	Esmerilhadeira Angular 4 ½" - 850W - Esmerilhadeira angular conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolamento. Compacta e motor de alta potência. Especificações técnicas: Tensão: 220V. Potência: 850w. Velocidade sem carga: 11000/mim. Diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm). Dimensões: 276 x 130 x 111mm. Peso: 2kg. Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira. Punho lateral. Protetor. Chave de pino. Cod.013.001.271	UN	02	05		
60.	Esquadro Magnético 12Kg - Angulos de 45° - 90° - 135°. Bitola de 12kg. Cod.013.001.632	UN	02	10		
61.	Extensão Curta Encaixe 3/4" 8" - Acabamento Niquelado e Cromado; - Encaixe: 3/4"; - Tamanho: 8" - Dimensão: 200mm; - Peso: 0,46Kg. Cod.013.001.625	UN	01	04		
62.	Filtro Faustão Silica com Rabicho 01 polegada molecular - Filtro Secador Faustão 1 Polegada Com Rabicho Com Silica 100mm. Especificações Técnicas: Quantidade de molecular: 10g. Medidas: 1" x 1/4 x 1/16 x 100mm. Com Apêndice (Rabicho). Material: Cobre. Cod.003.004.032	PÇ	50	500		
63.	Filtro Secador Cobre Rabicho 15g Sílica 01 polegada - Projetado para proteger sistemas de refrigeração e condicionadores de ar contra umidade residual, ácidos e partículas sólidas, com baixa perda de pressão e alta capacidade de secagem, pode ser instalado em qualquer posição, indicado para sistemas com fluido refrigerante HFC com óleo polioléster, HCFC e CFC com óleo mineral e alquilbenzeno, fornecido com conexão para solda. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Diâmetro corpo: 1". Comprimento corpo: 100mm Bitola entrada: 1/4". Comprimento entrada: 40mm. Bitola saída: 3/16". Comprimento saída: 40mm. Quantidade molecular: 15g Cod.003.004.086	PÇ	50	500		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

64.	<p>Filtro Secador com 6g de Silica com Rabicho 90mm - Filtro secador atua em sistemas de ar condicionado e é responsável por remover impurezas e umidade do sistema, garantindo prolongamento da vida útil dos equipamentos. Com sua capacidade de retenção de sílica de 6G, o filtro proporciona uma filtragem eficaz, mantendo o sistema limpo e livre de partículas indesejadas. Além disso, o rabicho de 90mm facilita a instalação e conexão do filtro ao sistema.</p> <p>Cod.003.004.033</p>	PÇ	50	500		
65.	<p>Filtro Secador 163R 3/8 Rosca - Composição do Filtro: Carcaça de uma só peça soldada a plasma, com menos risco de perda de refrigerante. Superfície pintada por pulverização para impedir a corrosão. Placa perfurada para manter as peças internas na posição correta. Cobre puro, aço banhado em cobre, roscas e vedação frontal estão disponíveis. Mola para manter o núcleo em posição fixa. Alta retenção de resíduos, a partir de partículas de 25µm, com queda mínima de pressão. Núcleo ELIMINATOR para a capacidade de secagem ideal. Uma camada de poliéster protege o núcleo contra vibrações que podem causar quebra.</p> <p>Cod.003.004.034</p>	PÇ	10	100		
66.	<p>Filtro Secador 164R 1/2 Rosca - Utilizado para proteger o sistema de refrigeração com fluxo unidirecional absorvendo a umidade e o ácido além de filtrar as impurezas. Possui o melhor desempenho e alta capacidade de secagem. Sua pintura é super resistente à corrosão e sobrevive a teste de pulverizador de sal de 500 horas.</p> <p>Cod.003.004.035</p>	PÇ	10	100		
67.	<p>Funil de Duas Curvas – Produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo lubrificante. Especificações Técnicas: Diâmetro de boca: 155mm. 2 Tubos curvados: 140mm e 60mm. Diâmetro da chapa: 0,75mm. Tipo: Duas curvas. Material: Chapa de aço carbono.</p> <p>Cod.013.001.614</p>	UN	01	05		
68.	<p>Funil Metálico Reto Grande - Produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo</p>	UN		05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	lubrificante. Ideal para transferência de óleo para trator, com e sem tela de proteção de impurezas. Especificações Técnicas: Diâmetro de boca: 155mm. Comprimento Tubo: 230mm. Diâmetro da chapa: 0,75mm. Material: Chapa de aço carbono. Cod.013.001.615		01			
69.	Furadeira de Bancada 16 MM - Furadeira de Bancada de 5 velocidades. Características: Alavanca de avanço com 3 braços. Cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento. Chave liga/desliga :: Fixador do motor com esticador, permitindo a troca rápida das correias. Mesa móvel e inclinável. Motor elétrico monofásico. Regulador de profundidade de perfuração. Especificações Técnicas: Tensão: Bivolt 110/220V (chave seletora). Potência do Motor: 1/2CV / 375W. Frequência: 60HZ. Capacidade de Perfuração: 16mm. Profundidade de Corte: 60mm. Quantidade de Velocidades: 5 Velocidade: de 1750 RPM. Diâmetro da coluna: Ø 60 mm. Dimensões da mesa: 200x195mm. Dimensões da Base: 355x235mm. Cod.013.001.602	UN	01	05		
70.	Furadeira Profissional 1/2" - Com Impacto. Empunhadura Emborrachada. Velocidade Variável. Botão Trava para trabalhos contínuos. Aperto tipo Mandril com chave. Potência 500w (mínimo). Voltagem 220 v. Reversão de sentido de giro. Cod.013.001.436	UN	04	10		
71.	Jogo de Alicates para Anéis Interno Externo Bico Reto e Curvo 7" 4 Peças - Características: Medida: 7 Pol (177mm). Material: Aço carbono. Sistema de mola de retorno para uso contínuo, economizando força e tempo. Cabo antiaderente. Conteúdo: 1 Alicates interno reto. 1 Alicates externo reto. 1 Alicates interno curvo. 1 Alicates externo curvo. 1 Maleta ou bolsa ou caixa organizadora. Cod.013.000.581	JG	02	05		
72.	Jogo de Broca para Aço e Alvenaria 25 Peças – Feitas em aço, o material destas brocas são ideais para este tipo de trabalho, fazendo com que durem por muito tempo por conta de sua excelente durabilidade. Resistente às deformações. Excelente para perfurações de metal, concreto e madeira. Estas brocas proporcionam perfurações eficientes de metais de dureza média, como alumínio e aço e todos os tipos de madeira e concreto. Composto por 25 peças, sendo 5 para	JG	02	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	madeira, 6 para metal, 4 para alvenaria, 9 brocas e suporte de brocas. Kit com 25 peças + maleta. Cod.013.001.610					
73.	Jogo de Chaves Allen Curtas 2 a 10mm - 8 Peças - Jogo de Chave Allen (L hexagonal) composto em aço. Material fosfatizado, escurecido. Chaves Allen para utilização em parafusos com sextavado interno, e suas medidas variam de 2 a 10mm - Composição: 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10mm - Peso: 300g - Jogo com 8 peças. Cod.010.006.001	JG	04	15		
74.	Jogo de Chaves Allen de 1/16" à 3/8" - 9 Peças - Chaves Com Perfil e Encaixe Para Parafusos Com Sextavado Interno. São 9 Chaves: 1/16-5/64-3/32-1/8-5/32-3/16-1/4-5/16-3/8 Pol, Peso: 0,365 Kg. Cod.010.000.310	JG	04	15		
75.	Jogo de Chave Biela 8mm a 19mm - 12 Peças - Peças com formato em L e extremidades em formato de soquete. Conteúdo: Chave biela 8mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 0.8cm) (Peso: 0.37Kg), Chave biela 9mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 0.9cm) (Peso: 0.36Kg) Chave biela 10mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1cm) (Peso: 0.37Kg) Chave biela 11mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.1cm) (Peso: 0.39Kg) Chave biela 12mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.2cm) (Peso: 0.39Kg) Chave biela 13mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.3cm) (Peso: 0.40Kg) Chave biela 14mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.4cm) (Peso: 0.42Kg) Chave biela 15mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.5cm) (Peso: 0.49Kg) Chave biela 16mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.6cm) (Peso: 0.51Kg) Chave biela 17mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.7cm) (Peso: 0.64Kg) Chave biela 18mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.8cm) (Peso: 0.65Kg) Chave biela 19mm (Dimensões: C: 25.4cm L: 10cm A: 1.9cm) (Peso: 0.70Kg) Características: Forjada em aço. Acabamento cromado. Afrouxar e apertar parafusos sextavados. Peso do Jogo: 5.05Kg. Cod.013.001.618	JG	02	05		
76.	Jogo de Chave Biela de 3/8" a 3/4" - 7 Peças - Cabeças com perfil cônico - Os dois lados sextavados de mesma medida - Acabamento niquelado - Em aço - Peças: 3/8"x3/8"; 7x16"x7/16"; 1/2"x1/2"; 9/16"x9/16"; 5/8"x5/8"; 11/16"x11/16"; 3/4"x3/4". Cod.013.001.619	JG	02	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

77.	<p>Jogo de Chave Combinada 1/4" A 1.1/4" - 16 Peças - 1 Jogo de chaves combinada, composto por um estojo plástico com 16 peças, sendo: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8" e 1.1/4". Em aço. Acabamento niquelado e cromado. Chave combinada, sendo um lado boca e o outro Unit Drive com as mesmas medidas. Massa aproximada (peso) (kg) 4,02 kg.</p> <p>Cod.013.001.620</p>	JG	02	05		
78.	<p>Jogo de Chave Combinada de 6mm A 32mm - 15 Peças. Descrição do Produto: - Jogo de chave combinada - Forjada em aço alto carbono - Acabamento niquelado. - Utilizada para aperto e desperto de porcas ou cabeça de parafusos - Boca e estrela com a mesma medida. - Contém 15 peças, sendo: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm.</p> <p>Cod.013.000.248</p>	JG	05	25		
79.	<p>Jogo de Chave de Fenda e Phillips - 7 peças. - Contém hastes forjada em aço com acabamento cromado. Cabo ergonômico rígido e resistente. Possui ponta magnética, proporcionando mais resistência e praticidade. Características técnicas: Medidas das fendas simples: 1/8"x3" (3,5x75mm) 3/16"x4" (5x100mm) 1/4"x5" (6x125mm) 5/16"x8" (8x200mm). Medidas das fendas cruzadas (phillips): 3/16"x3" (PH1x75mm) 1/4"x5" (PH2x125mm) 5/16"x8" (PH8x200mm).</p> <p>Cod.013.000.614</p>	JG	03	12		
80.	<p>Jogo de Chave Estrela de 1/4" A 1.1/4" - 8 Peças - Descrição do Produto: Fabricada em aço com acabamento niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e medidas diferentes em cada extremidade. Contém: : 1 Chave 1/4 x 5/16 Pol. : 1 Chave 3/8 x 7/16 Pol. : 1 Chave 1/2 x 9/16 Pol. : 1 Chave 5/8 x 11/16 Pol. : 1 Chave 3/4 x 25/32 Pol. : 1 Chave 13/16 x 7/8 Pol. : 1 Chave 15/16 x 1 Pol. : 1 Chave 1.1/16 x 1.1/4 Pol.</p> <p>Cod.013.000.216</p>	JG	02	05		
81.	<p>Jogo de Chave Estrela 6 a 32 mm - 12 Peças - Jogo composto por chaves estrela em milímetros (mm) - Composição do Jogo: 6 x 7 mm; 8 x 9 mm; 10 x 11 mm; 12 x 13 mm; 14 x 15 mm; 16 x 17 mm; 18 x 19 mm; 20 x 22 mm; 21 x 23 mm; 24 x 26 mm; 25 x 28 mm; 27 x 32 mm - Cabeças com paredes finas, inclinadas com ângulo de 5° para transmissão otimizada da força - Acabamento cromado fosco.</p>	JG	03	17		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	Cod.013.001.004					
82.	Jogo de Chave Fixa de 6mm à 32mm - 12 Peças - Sendo 12 chaves fixas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28, 27x32mm. Cod.013.001.023	JG	03	11		
83.	Jogo de Chave Hexagonal Allen Curta de 1/16 à 3/8 POL - 9 Peças - Chave Hexagonal, Chave Allen ou Sextavada. Com perfil do corpo em “L”, que possibilita efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Composição do Jogo: 1/16” - Chave L hexagonal (allen) pol., 5/64” - Chave L hexagonal (allen) pol., 3/32” - Chave L hexagonal (allen) pol., 1/8” - Chave L hexagonal (allen) pol., 5/32” - Chave L hexagonal (allen) pol., 3/16” - Chave L hexagonal (allen) pol., 1/4” - Chave L hexagonal (allen) pol., 5/16” - Chave L hexagonal (allen) pol., 3/8” - Chave L hexagonal (allen) pol. Cod.013.001.356	JG	02	05		
84.	Jogo de Chaves Torx T9 A T50 - 10 Peças - Descrição do produto: Kit Chave torx Aço tipo L com 10 peças T9 a T50. Kit com 10 peças Tipo L, ponta dupla nas seguintes medidas: T50:18cm - T45:15cm - T40:14cm - T30:12cm - T27:11cm - T25:10cm - T20:8cm - T15:8cm - T10:7cm - T9:6,5cm. Comprimento: Variando de 7 (T9) a 17 (T50) mm. Com furo nas pontas (exceto a chave T9). Cod.013.000.006	JG	03	12		
85.	Jogo de Chaves Allen longa 2mm a 10mm. - 8 peças - Formato da chave: L, apertar e soltar parafusos, fornecido em suporte plástico, Nº de peças: 8., Peso:0.47 kg itens inclusos: Chaves: 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 mm. Cod.013.001.203	JG	02	05		
86.	Jogo de Chaves Fixa 1/4" A 1.1/4" - 8 Peças - Especificações Técnicas: Medidas das Chaves: 1/4x5/16” - 3/8x7/16” - 1/2x9/16” - 5/8x11/16” 3/4x25/32” - 13/16x7/8” 15/16x1” - 1.1/16x1.1/4” - Conteúdo da Embalagem: 8 Chaves Fixas. Cod.013.000.220	JG	02	05		
87.	Jogo De Soquetes Estriados Encaixe 1/2' de 10mm a 32mm - 18 Peças Jogo de soquetes, composto por 1 maleta plástica com 18 peças, sendo: 14 soquetes estriados (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 19 mm, 21 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm e 32 mm), 1 catraca	JG	03	11		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	reversível, 1 cabo T, 1 extensão 5" e 1 extensão 10". Cod.013.000.728					
88.	Jogo De Soquetes Estriados Encaixe 1/2" - de 3/8" a 1.1/4" - 23 Peças - Em estojo metálico. Dimensões externas do estojo: 436,5 x 48,6 x 172 mm (comprimento x altura x largura) - 18 Soquetes 1/2": 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 19/32", 5/8", 11/16", 3/4", 25/32", 13/16", 7/8", 29/32", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.3/16", 1.1/4". - 01 Cabo T 1/2" - 02 Extensões 1/2": 5" e 10" - 01 Catraca Simples 1/2" - 01 Junta universal 1/2". Kit 23 peças + estojo metálico. Cod.013.000.193	JG	02	11		
89.	Kit Protetor Térmico PCT Bivolt + Rele 1/12 a 1/2 HP - Utilizados para proteger motores elétricos e compressores quando a corrente elétrica ultrapassa os limites. Garantem muito mais segurança para seu equipamento. Podem ser aplicados em sistemas de refrigeração, freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado. Especificações Técnicas do Relé Térmico PTC + Protetor Térmico Klixon 220V: Tensão Aplicada: 200Ve 240V (Bivolt). Modelos compatíveis: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3 e 1/2. Itens inclusos do produto: 01 Relé Térmico PTC1/12 a1/2 HP 01 Protetor Térmico Bivolt. Cod.003.004.049	PCT	20	200		
90.	Kit Curvador de Canos e Tubos com Cortador - Acompanha Rebarbador e Maleta. Medidas 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8. Cod.003.003.879	JG	02	05		
91.	Kit Manifold Profissional - Com Mangueira de 1,2m para R22/R134 A/407 Com 404A e Maleta - Mangueiras 1/4". Cod.003.003.881	JG	02	05		
92.	Kit Mola Curvador de Tubos 1/4 3/8 1/2 5/8 - Medida: 1 Mola - 1/4 1 Mola - 3/8 1 Mola - 1/2 1 Mola - 5/8. Peso: 0,260G. Cod.003.003.880	JG	02	05		
93.	Macaco Hidráulico Tipo Garrafa 20 Ton. - Macaco hidráulico tipo garrafa fabricado em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Com fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação, com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 20 Ton. Altura de construção: 244mm. Dimensões da base: 155 x 169mm. Curso de elevação	UN	02	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	hidráulica: 145mm. Curso de fuso: 60mm. Altura total: 449mm. Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm. Comprimento da alavanca: 420mm. Peso (com alavanca): 11Kg. Cod.013.001.607					
94.	Maçarico Portátil com Acendimento Automático - Fácil de manusear, acendimento automático, bico largo, chama grande com regulagem, tamanho aproximado: 07 cm x 16 cm x 05 cm; Características: Material: PP, Aço Inoxidável Temperatura máxima da chama: 1300Tanque de gás aplicável: Butano. Consumo de gás: 150 g/h Ignição piezoelétrica automática. Cod.003.003.874	UN	02	05		
95.	Manifold Digital 4 Vias - 4 Mangueiras com Vacuômetro e 2 Termômetros. Pinça APP – Com Maleta. Cod.003.003.883	UN	02	05		
96.	Máquina de Solda Inversora com Display Digital - MMA TIG LIFT 210 180. Alimentação: Bivolt (127/220V). Frequência: 60Hz. Corrente de Entrada: 127V: 36A. 220V: 31A. Eficiência: 75%. Tensão em Vazio: 62V. Corrente Máxima de Solda: MMA (127V/220V): 20-120A / 20-160A. TIG(127V/220V): 20-120A / 20-160A. Ciclo de Trabalho: 60%. Fator de Trabalho: MMA: 20@60% - 93@100% / 160@60% - 120@100%. TIG: 20@60% - 93@100% / 160@60% - 120@100%. Classe de Proteção: IP21. Diâmetro de Eletrodo: de 1.5 até 4mm. Cod.013.001.629	UN	01	02		
97.	Máquina de Solda Portátil - Máquina de Solda Multifuncional - Inversora TIG e MMA TIG200i 200A com Tocha DC Bivolt. Cod.013.001.603	UN	02	05		
98.	Marreta com Cabo 2KG - Cabeça de ferro fundido nodular. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e cunha em madeira. Pintura por imersão. Cabo produzido em Madeira de Lei e lixado. Cod.013.001.429	UN	02	05		
99.	Marreta com Cabo 5KG - Cabeça de ferro fundido nodular. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e cunha em madeira. Pintura por imersão. Cabo produzido em Madeira de Lei e lixado. Cod.013.000.256	UN	02	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

100.	<p>Marreta Oitavada 1kg com Cabo de Madeira - Cabeça forjada e temperada em aço. Balanceamento entre cabeça e cabo. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada.</p> <p>Cod.013.000.255</p>	UN	02	08		
101.	<p>Martelete Combinado SDS PLUS 800W com Maleta - Acompanha: Empunhadura completa. Limitador de profundidade. Maleta. Especificações Técnicas: Encaixe: SDS PLUS. Tensão: 220v. Potência 800Watts. Rotação por min. 0~1.100 rpm. Impacto por min. 0~4.500 ipm. Capacidades de perfuração: # Metal: 13mm # Madeira: 32mm # Concreto: 24mm. Energia de Impacto 2.7 Joules. Comprimento total: 370mm. Peso: 2.6kg. Emissão de vibrações: 15.5 m/s². Incerteza K: 1.5m/s².</p> <p>Cod.010.003.658</p>	UN	01	04		
102.	<p>Martelo Bola 675 Gramas Com Cabo De Madeira - Descrição: Martelo Bola 1.5LB - 675g. Descrição: Material da Cabeça: Aço Forjado Polido - Material do Cabo: Madeira - Fixação: Cunha metálica.</p> <p>Cod.013.000.371</p>	UN	01	05		
103.	<p>Martelo de Unha de 27mm com Cabo de Madeira - Super leve, pesando apenas 0,65kg • Cabeça forjada e temperada em aço especial • Acabamento jateado e cabeça envernizada • Cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi • Diâmetro do batente: 27mm • Comprimento total: 320mm.</p> <p>Cod.013.001.276</p>	UN	03	15		
104.	<p>Máscara de Solda Auto Escurecimento Variável Tonalidade 9 a 13 Automática - Características: Funciona com o sistema automático de auto escurecimento. Proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA, ou seja, todos os tipos de inversoras. Regulagem lateral externa na máscara de solda. Botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso. Acompanha: Bateria interna. Carneira. Especificações Técnicas: Dimensões: 110 x 90 x 9 mm. Área de visão: 100 x 50 mm. Tempo de ativação: # Claro-escuro: 0,3 milissegundos # Escuro-claro: 0.1 ~ 0.4 segundo (automático). Ultravioleta: DIN16 e infravermelho. Tonalidade - Estado claro: DIN4 Estado escuro: DIN9 a DIN13. Temperatura de trabalho: -5°C ~ 55°C. Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo. Alimentação: Células solares e bateria</p>	UN	01	02		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	de lítio. Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza. Cod.013.001.630					
105.	Micro Retífica 130w - 171 Peças - Portátil. Fácil acesso para troca de escovas de carvão. Com velocidade variável que contribui para um melhor acabamento. Especificações Técnica: Voltagem: 110V ou 220V - Potência: 130W - Rotação máxima: 30.000rpm - Diâmetro da pinça: 1/8" - 3,1mm. Cod.013.001.258	UN	01	04		
106. Participação Exclusiva ME /EPP	Micromotor Ventilador 1/25 Bivolt - Micro motor circular 1/25 110/220V 60HZ Hélice plástica ou em alumínio 10". Cod.003.003.787	PÇ	50	500		
107. Participação Exclusiva ME /EPP	Micromotor Ventilador 1/40 Bivolt - Micro Motor 1/40 Bivolt com Suporte e com Hélice Plástica ou em Alumínio. Cod.003.004.083	PÇ	50	500		
108.	Mini Cortador de Tubo 1/8" a 5/8" . - Características da Ferramenta: Mini Corta Tubos fácil de manusear. Com dispositivo para remover a rebarba depois do corte. Comprimento: 1/8-5/8 (3-16 mm). Peso Aprox: 0,15 Kg. Dimensão (CxAxL): 2,5x10,5x8 Cm. Cod.003.003.875	UN	01	05		
109.	Motor Ventilador Condensadora Split Universal 7000 A 12000 Btus - Voltagem: 220v 7.000 / 9.000 / 12.000 Btus. Cód.025.000.663	PÇ	05	50		
110. Participação Exclusiva ME /EPP	Motor Ventilador Evaporadora Split Universal 7000 A 12000 Btus - Voltagem: 220v 7.000 / 9.000 / 12.000 Btus. Cod.025.000.724	PÇ	05	50		
111.	Multímetro C/ Capacímetro Bip Original Digital p/ Oficina Profissional - Especificação Técnica: Alimentação: BATERIA de 9 volts. Dimensões 19cm x 9cm x 3,5cm (A x L x P). Display: 3-1/2 digital LCD com leitura máxima de 1999. Indicação de polaridade: "-" Mostra automaticamente. Indicação de over-range: Only "1" displayed. Indicação de bateria fraca. Range Select: Manual. Temperatura de operação: 0°C to 40°C, menos 75%RH. Temperatura de armazenagem: -10°C to 50°C, menos » 75%RH. Função Auto Power OFF: Desliga o equipamento depois de 15 minutos ocioso. Cod.013.001.634	UN	02	10		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

112.	Nível de alumínio 18” - Desenho com leitura de topo para melhor facilitar na visualização. Orifício para pendurar, facilita o armazenamento. Contém 3 Bolhas centrais sendo: - 1 Horizontal - 1 Vertical - 1 Transversal. Cod.013.001.626	UN	02	10		
113.	Nível de Alumínio Reforçado 40” 1000mm - Com 2 Bolhas 1 Rotativa. Comprimento: 40" (1000mm). Margem de erro permitida: 0,057° - 1 mm / 1m. Corpo: Alumínio. Régua graduada escala (mm e pol.). Cod.013.001.635	UN	02	05		
114.	Paquímetro Digital - Capacidade 0-200mm/8" 0,01mm/0,0005" Exatidão 0,03mm Cod.013.001.376	UN	01	05		
115.	Parafusadeira/Furadeira Com/Sem Impacto 1/2" (13mm) - Portátil. - Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível com trava de segurança, 2 Velocidades Mecânicas (0-450 / 0-1.500 RPM), Capacidade de Perfuração: até 13mm em metais, até 38mm em madeira, Mandril sem chave 1/2" (13mm), Empunhadura emborrachada, Luz LED, Torque máximo: 42Nm, Peso: Até 1,6kg. Deverá acompanhar duas Baterias de Íon de Lítio 20V/1,3Ah, um Carregador Bivolt ou 110V e uma Maleta plástica capaz de comportar todos estes equipamentos. Cod.013.001.437	UN	03	13		
116.	Picareta Chibanca 90cm em Aço com Cabo de Madeira - Características: 91cm de comprimento, 38cm de largura, 10cm de altura e pesa 2,7kg - dimensões e peso que a tornam prática de manusear. Lâmina firme e resistente de tamanho 4, feita de carbono forjado. Corpo totalmente forjado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Sistema de encanamento com bucha plástica. Cabo em madeira de origem renovável. Olho oval de 70x45mm. Cod.013.000.355	UN	02	10		
117.	Picareta com Cabo de Madeira de 95cm - Fabricado em aço. Cabo de madeira de alta qualidade. Extremidades levemente afiadas. Tamanho total: 95cm. Cod.013.001.399	UN	04	10		
118.	Plaina Elétrica 82 mm 620 W - Plaina elétrica, Precisão no corte, Motor de 620 W, Ângulo e formato do punho de fácil pegada, manuseio e transporte. Especificações Técnicas: Potência: 620 W, Tensão: 110 V, Largura de corte: 82 mm (3-1/4"), Profundidade de corte: 2,5 mm (3/32"), Desbaste: 9 mm,	UN	01	03		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	Velocidade em vazio: 17.000 min-1. Dimensões (C x L x A) 285 x 158 x 158 mm. Cod.010.002.455					
119.	Porca 1/2 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.725	PÇ	50	500		
120.	Porca 1/4 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.726	PÇ	50	500		
121.	Porca 3/4 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.727	PÇ	50	500		
122.	Porca 3/8 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.728	PÇ	50	500		
123.	Porca 5/8 Sae Forjada Curta - União entre tubos de cobre e outros tubos através do flangeamento das pontas do cano. Cod.025.000.729	PÇ	50	500		
124.	Prensa Hidráulica com Manômetro 15 Ton. - Características: Capacidade: 15 toneladas. Comprimento: 554mm. Largura: 350mm. Altura: 1311mm. Material: Aço carbono. Distância entre mesa e pistão (mínimo/máxima): 133mm/736mm. Curso do pistão: 120mm. Comprimento interno: 421mm. Largura interna: 134mm. Altura da estrutura: 1205mm. Comprimento da base: 350mm. Largura da mesa (interna/externa): 152mm/177mm. Peso: 59Kg. Cod.013.001.606	UN	01	05		
125.	Protetor Térmico PTC 1/12 A 1/3 Bivolt - Utilizado para proteger motores elétricos e compressores quando a corrente elétrica ultrapassa os limites. Pode ser aplicado em sistemas de refrigeração, freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado. Especificações Técnicas do Protetor Térmico PTC 1/12 A 1/3 Bivolt: Produto Aplicado: Compressor. Potências Aplicáveis: 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3. Voltagem: 127V & 220V - Bivolt. Cod.003.004.067	PÇ	50	250		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

126.	Prumo de Aço Parede 400gr - Material do corpo do prumo: Metal. Material da base de apoio do prumo: Madeira Massa do prumo: 400g. Cod.010.000.567	UN	02	10		
127.	Punção de Centro 150mm x 6mm - Descrição do Produto • Punção de centro • Em cromo • Com película na haste anti-deslizante • Medida:150 x 6mm. Cod.013.001.622	UN	01	05		
128.	Relé 30A 1NA para Ar-Condicionado - Usado em compressores de refrigeração, o rele tem função de dar partida no compressor. O PTC dispensa componentes eletro-mecânicos e ainda tem as vantagens de não interferir na rede, oferece maior proteção a bobina auxiliar e permite a instalação de um capacitor para aumentar a eficiência do motor. Cod.003.004.068	PÇ	10	100		
129.	Relé de Partida PTC 4TM 1/12 a 3/4 Bivolt - Usado em compressores de refrigeração, o rele tem função de dar partida no compressor. O PTC dispensa componentes eletro-mecânicos e ainda tem as vantagens de não interferir na rede, oferece maior proteção a bobina auxiliar e permite a instalação de um capacitor para aumentar a eficiência do motor. Cod.003.004.069	PÇ	25	250		
130.	Rolamento 608 ZZ - Rolamento de precisão, com baixos níveis de ruído e vibração. Precisão ABEC3 e classificação P6Z3V3. Com dupla blindagem de aço sem contato com o anel interno, rotação com menor resistência, aquecimento menor em altas rotações. Indicado para uso em máquinas e equipamentos. Especificações: Designação:608-ZZ. Diâmetro interno do rolamento:8 mm, externo: 22 mm. Largura: 7 mm. Blindagem de aço em ambos os lados. Capacidade de carga dinâmica C:2,97 kN. Capacidade de carga estática Co:1,224 kN. Velocidade limite (rpm):34.000/min. Massa aproximada (peso):0,015 kg. Cod.025.000.730	PÇ	50	500		
131.	Rolamento 6201 ZZ - Descrição do Produto: Diâmetro Interno: 12mm. Diâmetro Externo: 32mm. Largura: 10mm. ZZ: Vedação em Aço em Ambos os Lados C3: Folga Interna. Os rolamentos rígidos de esferas são particularmente versáteis. Indicados para velocidades altas e muito altas, suportam cargas radiais e axiais em	PÇ	25	250		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	ambas as direções e exigem pouca manutenção. Cod.025.000.731					
132.	Saca Filtro de Óleo 140mm - Especificações Técnicas: Abertura máxima: 140mm Cod.013.001.613	UN	01	05		
133.	Serra Circular 7.1/4 5007mg 1800w - Tensão: 220 V ou Bivolt. Potência: 1.800w. Capacidades de corte: 90 graus: 63,5 mm. 45 graus: 45 mm. 56 graus: 35 mm. Diâmetro do disco: 185 mm (7.1/4"). Diâmetro do furo: 20 mm. Velocidade em vazio: 5.800 min-1. Cod.013.000.740	UN	01	03		
134.	Serra Mármore 4.3/8" - 1300w- Especificações Técnicas: Tensão: 220v ou bivolt. Potência: 1.300w. Capacidade máxima de corte: 32mm. Diâmetro do disco: 4.3/8" (110mm). Diâmetro do furo: 20mm. Espessura máximo do disco: 2mm. Rotações por minuto: 13.000min-1. Cod.010.002.743	UN	01	05		
135.	Serra Sabre de 1510 watts. - Tecnologia antivibração AVT. Dupla isolamento. Velocidade variável. Controle eletrônico de velocidade. Partida suave. Limitador de torque. Corte orbital. 110 ou 220 volts. Cod.013.001.631	UN	01	02		
136.	Serra Tico-Tico 650W Ação Pendular - Características: Potência: 650 W. Voltagem: 127v ou Bivolt. Velocidade sem Carga: 3.200 gpm (golpes p/ minuto). 7 Velocidades. Comprimento do golpe: 13/16 (20.6 mm). Capacidade em Madeira: 130 mm. Capacidade em Metal: 10 mm. Ângulo de Corte: 0-45°. 4 Posições de Avanço Pendular. Para cortes em madeiras, acrílico, alumínio e fibra de vidro. Cod.010.003.202	UN	01	02		
137.	Talhadeira Chata 10" - Comprimento: 10". Haste de: 3/4". Corpo em aço forjado. Cod.013.000.325	UN	02	10		
138.	Talhadeira SDS 14x250x40mm Plus - Material: Liga de Aço Temperado. Tamanho: 14x250x40mm. Tipo: SDS. Peso produto: 0,278g. Peso líquido: 0,266g. Largura: 4cm. Altura: 1,4cm. Comprimento: 25cm. Cod.013.000.617	UN	02	10		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

139.	<p>Termostato RC 42600 2Y Bebedouro Refresqueira Standard 6A 250V - Aplicação do termostato bebedouro e refresqueiras standard. Modelo: RC42600-2Y. Faixa de temperatura + quente: +15,5°C (liga). Faixa de temperatura + quente: +12,5°C (desliga). Faixa de temperatura + fria: +6,9°C (liga). Faixa de temperatura + fria: +3°C (desliga). LFA: 40. LRA: 8</p> <p>Cod.003.004.071</p>	PÇ	05	50		
140.	<p>Trena 3 Metros de Aço com Trava - Caixa com botão de trava rápida. Características: - Fita revestida com nylon - Mola com tratamento térmico. - Gancho especial zero absoluto permite maior precisão - Caixa bi-material, com proteção emborrachada contra impactos. Especificações Técnicas: - Peso: 0.12 Kg - Comprimento: 3 metros - Largura da lâmina: 1/2" (12.7 mm) - Dimensões (C x L x A): 4.00 x 9.00 x 14.50 centímetros.</p> <p>Cod.013.000.295</p>	UN	01	05		
141.	<p>Trena 5m de Aço com Trava - Caixa com botão de trava rápida. Características: - Fita revestida com nylon - Mola com tratamento térmico. - Gancho especial zero absoluto permite maior precisão - Caixa bi-material, com proteção emborrachada contra impactos. Especificações Técnicas: - Peso: 0.12 Kg - Comprimento: 5 metros - Largura da lâmina: 1/2" (12.7 mm) - Dimensões (C x L x A): 4.00 x 9.00 x 14.50 centímetros.</p> <p>Cod.013.000.320</p>	UN	05	15		
142.	<p>Trena 10 metros Com Trava - 10m x 25mm. - Trena feita em plástico com aço inox. Com 10 metros de comprimento e 2,5cm de largura. Ideal para mediações lineares com extrema facilidade e rapidez. Ergonômica e compacta feita em material resistente a impactos. 2 travas para fixar a fita métrica.</p> <p>Cod.013.001.180</p>	UN	01	05		
143.	<p>Trena 20m - Especificações técnicas: Comprimento: 20 Metros. Em plástico injetado. Fita em fibra de vidro ou fita de aço. Empunhadura ergonômica. Ponta para fixação no solo. Caixa aberta, semi aberta ou fechada.</p> <p>Cod.013.000.676</p>	UN	01	05		
144.	<p>Trena 50m Longa - Trena longa, fita de fibra de vidro • Caixa de plástico resistente a altos impactos e alta visibilidade. • Fita com revestimento de polímero. • Tambor com</p>	UN	01	05		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	rebobinamento rápido. • Lâmina com fácil leitura das medições. • Largura da lâmina: 3/8". • Comprimento total: 50m. Cod.013.000.319					
145.	Vacuometro Digital 552 Com Bluetooth - Dados técnicos: 500 g. Dimensões 160 x 110 x 50 mm. Temperatura de operação: -10 a +50 °C. Classe de proteção IP42. Sistema. Requer iOS 11.0 ou mais recente; requer Android 6.0 ou mais recente; requer dispositivo final móvel com Bluetooth® 4.0. Tipo de bateria 2 pilhas AA. Durabilidade 50 hrs (without Bluetooth/backlighting). Conexão 2 x 7/16" SAE. Parâmetro mbar; micron; mmHg; torr; inHg; inH21; hPa; Pa. Taxa de medição 0,5 s. Temperatura de armazenagem. -20 a +50 °C. Cod.003.003.882	UN	01	05		
146.	Válvula Serviço 1/2 Ar Split C/Acesso ¼ Sae tipo Schrader para Carga Gás - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descargas. Controlando a passagem de fluídos, gases e o ar. Eficiência energética. False. Peso (Kg) 0,16. Tamanho (LxAxP/cm) 6x5x10 Cod.025.000.733	PÇ	30	150		
147.	Válvula Serviço 1/2 Ar Split C/Acesso 5/16 Sae tipo Schrader para Carga Gás - Válvula Schrader União de Solda Carga com 5/16". Tubo de cobre de 5/16" com extensão de 10 CM com uma válvula schrader em uma das extremidades. Utilizada para carga de trabalho de gás em um sistema de refrigeração, ou seja, utiliza-se para colocar o gás no sistema de modo a minimizar as perdas de gás. União de Solda com 10 CM e tubo de 5/16". Cod.025.000.734	PÇ	30	150		
148.	Válvula Serviço ¼ Ar Split S/Acesso - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando a passagem de fluídos, gases e o ar. Eficiência energética: false. Cod.025.000.735	PÇ	25	250		
149.	Válvula Serviço 3/8 Ar Split C/Acesso ¼ Sae tipo Schrader para Carga Gás - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando	PÇ	15	150		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

	a passagem de fluídos, gases e o ar. Eficiência energética: false. Cod.025.000.736					
150.	Válvula Serviço 3/8 Ar Split C/Acesso 5/16 Sae tipo Schrader para Carga Gás - A válvula de serviço dentro do ar condicionado facilita a carga das pressões no interior do circuito de refrigeração, podendo ser instalada no lado da sucção e descarga. Controlando a passagem de fluídos, gases e o ar. Eficiência energética: false. Cod.025.000.737	PÇ	15	150		

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues na _____ localizado na _____, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____
CONTA CORRENTE Nº : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do **Pregão Eletrônico Nº19/2024**, do Município de Guaíra/SP, **DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, declara para os fins de cumprimento do exigido no PREGÃO ELETRONICO nº. 19/2024, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO NÃO INTEGRADA FUNCIONARIO PUBLICO EM
QUADRO SOCIAL E AFINS**

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **19/2024**, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **19/2024**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO XII – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 01669/24		Data: 19/02/2024		Abertura: 20/02/2024		Encerramento: 28/02/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
1	003.004.026	ABRAÇADEIRA NYLON 280MM BRANCA - 200 PEÇAS	200	18,89	3.778,00		
2	013.001.382	ALAVANCA PARA MECANICO 387MM	3	184,91	554,73		
3	013.000.266	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	10	108,73	1.087,30		
4	003.003.866	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	20	29,00	580,00		
5	013.000.584	ALICATE BOMBA D AGUA 10"	10	49,33	493,30		
6	013.000.199	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	10	34,79	347,90		
7	013.000.661	ALICATE DE CORTE TIPO TESOURA 8"	20	116,52	2.330,40		
8	013.001.379	ALICATE DE PRESSAO 10"	10	32,00	320,00		
9	013.001.199	ALICATE DE PRESSAO 10" - BICO RETO	5	58,61	293,05		
10	013.000.610	ALICATE DE PRESSAO 10" - BICO CURVO	5	45,57	227,85		
11	013.001.224	ALICATE REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10,5" COM 4 F	10	40,70	407,00		
12	013.000.347	ALICATE REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA 17"	3	81,47	244,41		
13	013.001.201	ALICATE UNIVERSAL 8"	5	32,57	162,85		
14	010.003.248	ARCO DE SERRA MANUAL REGULAVEL 12"	10	26,83	268,30		
15	013.001.624	ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PO E AGUA	5	594,79	2.973,95		
16	003.003.877	BALANCA PARA CARGA DE GAS PRECISAO 1GR ATE 6KGS	5	1.212,57	6.062,85		
17	003.003.873	BALANCA DIGITAL PARA REFRIGERACAO 100KG	5	1.564,20	7.821,00		
18	003.003.860	BOLSA COLETORA DE 09 A 18.000 BTUS	3	128,99	386,97		
19	003.003.861	BOLSA COLETORA DE 18 A 30.000 BTUS	3	393,70	1.181,10		
20	013.001.605	BOMBA DE TRANSFERENCIA DE OLEO DIESEL - COM FILTRO	5	373,75	1.868,75		
21	013.001.633	BOMBA DE VACUO 12CFM DUPLO ESTAGIO	5	1.594,47	7.972,35		
22	013.001.604	BOMBA E/OU ENGRAXADEIRA PROPULSORA PNEUMATICA	5	1.688,82	8.444,10		
23	010.002.078	BROCA COM ENCAIXE TIPO SDS PLUS 10MM X 400MM	5	25,94	129,70		
24	010.002.973	BROCA PARA CONCRETO 30 X 370 MM ENCAIXE SDS MAX	5	172,13	860,65		
25	010.001.975	BROCA PARA CONCRETO SDS-MAX 12 X 540 MM	5	51,99	259,95		
26	010.000.435	BROCA SDS MAX PARA CONCRETO 20 X 520MM	5	108,85	544,25		
27	010.000.459	CADEADO 25MM	10	18,71	187,10		
28	010.000.676	CADEADO 40MM	10	32,48	324,80		
29	010.001.467	CADEADO 60MM	10	61,05	610,50		
30	013.001.569	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS	23	130,97	3.012,31		
31	013.000.621	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 7 GAVETAS	5	170,47	852,35		
32	013.001.623	CARRINHO DESMONTAVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS	5	452,18	2.260,90		
33	153.002.001	CHAVE AJUSTAVEL 10"	10	47,87	478,70		
34	013.000.249	CHAVE AJUSTAVEL 12" - 300MM	20	56,60	1.132,00		
35	013.000.632	CHAVE DE FENDA PHILIPS TOCO AMARELA 3/16X1.1/12"	5	12,12	60,60		
36	013.000.254	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 5"	5	7,10	35,50		
37	013.001.188	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" X 4"	5	7,36	36,80		
38	013.000.633	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16 X 5"	5	3,79	18,95		
39	013.001.371	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 6"	5	12,35	61,75		
40	013.000.615	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 8	5	13,43	67,15		
41	013.001.621	CHAVE DE FENDA SIMPLES TOCO 1/4" X 1.1/2"	5	11,35	56,75		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICÍPIO DE GUAIRA
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 01669/24		Data: 19/02/2024		Abertura: 20/02/2024		Encerramento: 28/02/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
42	013.001.627	CHAVE GRIFO 24" TIPO AMERICANO	3	148,97	446,91		
43	013.001.242	CHAVE GRIFO AMERICANA HEAVY DUTY 12 POL. 300MM	7	45,19	316,33		
44	013.001.628	CHAVE GRIFO AMERICANA HEAVY DUTY 36 POL. 900MM	3	343,64	1.030,92		
45	013.001.612	KIT CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA DE 1/2" - 32 KGM	5	349,09	1.745,45		
46	013.001.561	CHAVE L TORX T55	5	30,94	154,70		
47	013.001.189	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 1.1/2"	5	23,11	115,55		
48	013.000.466	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 5"	5	7,47	37,35		
49	013.001.373	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4"	5	8,45	42,25		
50	013.000.228	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5"	5	6,25	31,25		
51	013.000.465	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6"	5	14,76	73,80		
52	013.000.227	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 8"	5	15,47	77,35		
53	003.004.029	CONTROLADOR DIGITAL FULL GAUGE MT512 E 2HP BIVOLT	25	195,67	4.891,75		
54	003.003.876	CORTADOR DE TUBOS 1/4" A 1.5/8"	5	60,67	303,35		
55	013.000.440	ENXADA LARGA 2.5 CABO DE MADEIRA DE 145 CM	10	62,68	626,80		
56	013.001.287	ESCADA ALUMINIO DOMESTICA 7 DEGRAUS	15	210,82	3.162,30		
57	013.000.437	ESCADA EM ALUMINIO MULTIFUNÇÃO 8 X 2 DEGRAUS 3,39 I	5	350,86	1.754,30		
58	013.001.611	ESCOVA DE ACO PARA MOTO ESMERIL CIRCULAR - 6" X 1/2	5	27,26	136,30		
59	013.001.271	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2" 850W	5	239,10	1.195,50		
60	013.001.632	ESQUADRO MAGNETICO 12KG	10	16,15	161,50		
61	013.001.625	EXTENSAO CURTA ENCAIXE 3/4" 8"	4	77,80	311,20		
62	003.004.032	FILTRO FAUSTAO SILICA COM RABICHO 1 POLEGADA MOLE	500	17,61	8.805,00		
63	003.004.086	FILTRO SECADOR COBRE RABICHO 15G SILICA 1POL	500	14,84	7.420,00		
64	003.004.033	FILTRO SECADOR COM 6G DE SILICA COM RABICHO 90MM	500	16,80	8.400,00		
65	003.004.034	FILTRO SECADOR 163R 3/8 ROSCA	100	94,53	9.453,00		
66	003.004.035	FILTRO SECADOR 164R 1/2 ROSCA	100	99,89	9.989,00		
67	013.001.614	FUNIL DE DUAS CURVAS PARA TRATOR	5	49,90	249,50		
68	013.001.615	FUNIL METALICO PARA TRATOR RETO - GRANDE	5	40,26	201,30		
69	013.001.602	FURADEIRA DE BANCADA 16 MM - 5/8" - MONOFASICA - 1/2 I	5	978,03	4.890,15		
70	013.001.436	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2"	10	388,71	3.887,10		
71	013.000.581	JOGO DE ALICATE ANEIS INTERNO EXTERNO BICO RETO E	5	180,89	904,45		
72	013.001.610	KIT JOGO DE BROCA PARA ACO E ALVENARIA - 25 PECAS	5	192,85	964,25		
73	010.006.001	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 MM - 8 PEÇAS	15	42,28	634,20		
74	010.000.310	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1/16" A 3/8" - 9 PEÇAS	15	48,49	727,35		
75	013.001.618	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19MM - 12 PEÇAS	5	277,27	1.386,35		
76	013.001.619	JOGO DE CHAVE BIELA DE 3/8" A 3/4" - 7 PEÇAS	5	202,62	1.012,60		
77	013.001.620	JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4" A 1.1/4" - 16 PEÇAS	5	677,00	3.385,00		
78	013.000.248	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM - 15 PEÇAS	25	247,84	6.196,00		
79	013.000.614	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - 7 PEÇAS	12	33,02	396,24		
80	013.000.216	JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4" A 1.1/4" - 8 PEÇAS	5	373,00	1.865,00		
81	013.001.004	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32 MM - 12 PEÇAS	17	356,51	6.060,67		
82	013.001.023	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32 MM - 12 PECAS	11	261,13	2.872,43		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICIPIO DE GUAIRA
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 01669/24		Data: 19/02/2024		Abertura: 20/02/2024		Encerramento: 28/02/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
83	013.001.356	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL ALLEN CURTA DE 1/16" A 3/8"	5	88,19	440,95		
84	013.000.006	JOGO DE CHAVE TORX T9 A T50 - 10 PEÇAS	12	35,90	430,80		
85	013.001.203	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGA 2 A 10 MM - 8 PEÇAS	5	73,38	366,90		
86	013.000.220	JOGO DE CHAVES FIXAS 1/4" A 1.1/4" - 8 PEÇAS	5	157,15	785,75		
87	013.000.728	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS ENCAIXE 1/2" DE 10 MM A 11	11	248,01	2.728,11		
88	013.000.193	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS ENCAIXE DE 1/2" COM 23	11	957,37	10.531,07		
89	003.004.049	KIT PROTETOR TERMICO PCT BIVOLT + RELE 1/12 A 1/2 HP	200	24,53	4.906,00		
90	003.003.879	KIT CURVADOR DE CANOS DE COBRE E ALUMINIO COM CO	5	812,73	4.063,65		
91	003.003.881	KIT MANIFOLD PROFISSIONAL	5	282,25	1.411,25		
92	003.003.880	KIT MOLA CURVADOR DE TUBOS 1/4" 3/4" 3/8" 5/8"E 1/2"	5	29,32	146,60		
93	013.001.607	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA PARA 20 TONELADAS	5	451,99	2.259,95		
94	003.003.874	MACARICO PORTATIL COM ACENDIMENTO AUTOMATICO	5	373,87	1.869,35		
95	003.003.883	MANIFOLD DIGITAL 4 VIAS	5	4.875,24	24.376,20		
96	013.001.629	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA TIG LIFT 210 180 BIV	2	934,93	1.869,86		
97	013.001.603	MAQUINA DE SOLDA PORTATIL DE 20-200A - BIVOLT - 5.500	5	433,11	2.165,55		
98	013.001.429	MARRETA COM CABO 2KG	5	55,67	278,35		
99	013.000.256	MARRETA COM CABO 5KG	5	143,96	719,80		
100	013.000.255	MARRETA OITAVADA 1 KG AÇO FORJADO C/ CABO	8	37,91	303,28		
101	010.003.658	MARTELETE COMBINADO SDS PLUS 800W COM MALETA	4	1.794,61	7.178,44		
102	013.000.371	MARTELO BOLA 675 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA	5	78,26	391,30		
103	013.001.276	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25 MM	15	27,73	415,95		
104	013.001.630	MÁSCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO VARIÁVEL TC 2	2	326,26	652,52		
105	013.001.258	MICRO RETIFICA 130W - 171 PEÇAS	4	321,07	1.284,28		
106	003.003.787	MICROMOTOR VENTILADOR 1/25 BIVOLT	500	59,71	29.855,00		
107	003.004.083	MICROMOTOR VENTILADOR 1/40 BIVOLT	500	66,47	33.235,00		
108	003.003.875	MINI CORTADOR DE TUBO 1/8" S 5/8"	5	43,54	217,70		
109	025.000.663	MOTOR VENTILADOR P/ UNIDADE CONDENSADORA	50	277,51	13.875,50		
110	025.000.724	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA SPLIT UNIVERSAL 70	50	535,00	26.750,00		
111	013.001.634	MULTIMETRO COM CAPACIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	10	171,27	1.712,70		
112	013.001.626	NIVEL DE ALUMINIO 18 POL.	10	32,22	322,20		
113	013.001.635	NIVEL DE ALUMINIO REFORÇADO 40 POL. 1000MM	5	69,63	348,15		
114	013.001.376	PAQUIMETRO DIGITAL	5	961,60	4.808,00		
115	013.001.437	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA 1/2" (13MM) - PORTATIL	13	709,96	9.229,48		
116	013.000.355	PICARETA CHIBANCA 90CM EM AÇO COM CABO DE MADEIR	10	91,85	918,50		
117	013.001.399	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 95CM	10	74,30	743,00		
118	010.002.455	PLAINA ELETRICA 82 MM 620 W	3	838,48	2.515,44		
119	025.000.725	PORCA 1/2 SAE FORJADA CURTA	500	8,85	4.425,00		
120	025.000.726	PORCA 1/4 SAE FORJADA CURTA	500	4,12	2.060,00		
121	025.000.727	PORCA 3/4 SAE FORJADA CURTA	500	5,42	2.710,00		
122	025.000.728	PORCA 3/8 SAE FORJADA CURTA	500	5,29	2.645,00		
123	025.000.729	PORCA 5/8 SAE FORJADA CURTA	500	6,40	3.200,00		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



MUNICIPIO DE GUAIRA
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Lista com a média dos valores cotados

473
3

Número da Cotação: 01669/24		Data: 19/02/2024		Abertura: 20/02/2024		Encerramento: 28/02/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
124	013.001.606	PRENSA HIDRAULICA COM MANOMETRO PARA 15 TONELAC	5	1.292,48	6.462,40		
125	003.004.067	PROTETOR TERMICO PTC 1/12 A 1/3 BIVOLT	250	9,07	2.267,50		
126	010.000.567	PRUMO DE AÇO PAREDE 400GR	10	28,62	286,20		
127	013.001.622	PUNÇAO DE CENTRO 150MM X 6MM	5	30,22	151,10		
128	003.004.068	RELE 30A 1NA PARA AR-CONDICIONADO	100	86,27	8.627,00		
129	003.004.069	RELE DE PARTIDA PTC 4TM 1/12 A 3/4 BIVOLT	250	22,13	5.532,50		
130	025.000.730	ROLAMENTO 608 ZZ	500	4,35	2.175,00		
131	025.000.731	ROLAMENTO 6201 ZZ	250	7,21	1.802,50		
132	013.001.613	SACA FILTRO DE OLEO 140 MM	5	44,96	224,80		
133	013.000.740	SERRA CIRCULAR 7.1/4 5007MG 1800W	3	1.408,76	4.226,28		
134	010.002.743	SERRA MARMORE 4.3/8" 1300W	5	362,48	1.812,40		
135	013.001.631	SERRA SABRE 1510 WATTS COM VELOCIDADE VARIABEL	2	1.644,56	3.289,12		
136	010.003.202	SERRA TICO-TICO 650W AÇÃO PENDULAR	2	546,00	1.092,00		
137	013.000.325	TALHADEIRA CHATA 10"	10	21,89	218,90		
138	013.000.617	TALHADEIRA SDS 14X250X40MM PLUS	10	19,42	194,20		
139	003.004.071	TERMOSTATO RC 42600 2Y BEBEDOURO REFRESQUEIRA S	50	59,02	2.951,00		
140	013.000.295	TRENA 3 METROS DE AÇO COM TRAVA	5	15,24	76,20		
141	013.000.320	TRENA 5 METROS DE AÇO COM TRAVA	15	14,30	214,50		
142	013.001.180	TRENA 10 METROS COM TRAVA	5	30,51	152,55		
143	013.000.676	TRENA 20 METROS	5	102,36	511,80		
144	013.000.319	TRENA 50 METROS	5	45,26	226,30		
145	003.003.882	VACUOMETRO DIGITAL 552 COM BLUETOOTH	5	1.265,94	6.329,70		
146	025.000.733	VALVULA SERVIÇO 1/2 AR SPLIT C/ ACESSO 1/4 SAE TIPO S	150	41,27	6.190,50		
147	025.000.734	VALVULA SERVIÇO 1/2 AR SPLIT C/ ACESSO 5/16 SAE TIPO :	150	96,17	14.425,50		
148	025.000.735	VALVULA SERVIÇO 1/4 AR SPLIT S/ ACESSO	250	35,11	8.777,50		
49	025.000.736	VALVULA SERVIÇO 3/8 AR SPLIT C/ ACESSO 1/4 SAE TIPO S	150	44,09	6.613,50		
150	025.000.737	VALVULA SERVIÇO 3/8 AR SPLIT C/ ACESSO 5/16 SAE TIPO :	150	73,10	10.965,00		
TOTAL			8.844	40.511,52	460.053,85		